



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 1277117/2023

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

Processo nº E-20/001.000860/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/23

Contratante	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) - UASG 927919
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS CUSTOMIZADOS) COM PLOTAGEM E ADESIVOS DE IDENTIDADE VISUAL
Valor total da contratação	Orçamento Sigiloso
Data da Sessão Pública	18/10/2023 - 11:00H
Critério de julgamento	MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa	Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas	Sim
Portal	www.compras.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. RECURSOS
15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16. DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/23

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário de Logística, **DR. JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/001.000860/2023**, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pelas Lei Federais nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, pela Resolução DPGERJ Nº 1202 de 18 de Janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br, no dia e hora indicados no início deste Edital, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br e no portal da transparência da DPRJ (www.defensoria.rj.def.br).

1.5. Na forma do Art. 6, Inc. XXXVIII, combinado com o Inc. XLI da Lei Federal 14.133/21, o critério de julgamento escolhido para a contratação é o de "menor preço por lote", sendo o critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado por item.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão é a contratação de sociedade empresária especializada em fornecimento de **Unidades Móveis de Atendimento (Ônibus e Micro Ônibus Rodoviários Customizados)** com plotagem e adesivos de identidade visual, que serão destinados à execução das atividades diárias ligadas aos projetos institucionais da DPRJ - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A descrição detalhada do objeto encontra-se no Anexo I - Termo de Referência.
- 2.3. O local e condições de recebimento do objeto licitado estão previstos no item 9 do Anexo I - Termo de Referência.
- 2.4. A licitação será realizada por lote.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação neste certame **não** é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.8.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, preenchendo o Anexo III deste Edital;
- 4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, preenchendo o Anexo V deste Edital.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso exista, a marcação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva, caso possuam, para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.12.2. apresentação de proposta com preço distinto para o mesmo item;
- 4.12.3. apresentação de proposta com quantitativo inferior ao total licitado e
- 4.12.4. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor global; OU Valores unitário e total do item;
- 5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.1.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.1.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.1.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 6.1.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.1.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.1.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.1.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.1.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.1.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.1.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.1.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.1.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.1.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.2.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.2.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.2.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.2.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.2.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso possuam, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.2.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.2.7.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.2.7.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.2.7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.2.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.2.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro

colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.2.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.2.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.2.8.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.2.8.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.2.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Uma vez recebidos os documentos, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Unidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.1.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Durante a fase de lances será informado o valor estimado pela administração, a fim de que todos os licitantes possam apresentar propostas dentro do valor estimado. Após a fase de lances, será informado, ainda, pelo pregoeiro o valor unitário máximo admitido para cada item, com vistas à adequação dos valores ofertados pelo licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de inabilitação caso algum exceda o máximo admitido.

7.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos de habilitação são os indicados no item 9, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo IV deste Edital
- 8.4. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de vinte e quatro horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.6.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.
- 8.7.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.
- 8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
 - b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidações respectivas;
 - d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/02, deverá mencionar, no Contrato Social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
 - g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o Estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- 9.2. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**
- 9.3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em característica, quantidade e prazo, com o objeto desta licitação (ônibus e/ou micro ônibus rodoviário customizado) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização.
- 9.5. Considera-se compatível em característica, quantidade e prazo, o atestado de capacidade técnica que demonstrar serviço técnico de

customização de pelo menos 1 (uma) Unidade Móvel (ônibus ou micro ônibus rodoviário) transformado para atendimento.

9.7. O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

9.8.1. Nome, CNPJ e endereço do emitente;

9.8.3. Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;

9.8.5. Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado.

9.9. Apresentar com os documentos de Habilitação, ART de projetos iguais ou similar ao objeto deste edital.

9.11. Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA.

9.13. Comprovar registro no CREA do engenheiro elétrico e engenheiro mecânico responsável.

9.15. Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

9.16.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada.

9.16.3. Contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA.

9.17. Apresentar, o Acervo Técnico do profissional, referente à(s) ART (Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica), através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Este profissional será elemento de ligação entre a Contratada e a Contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão.

9.19. Informar na proposta de preços a marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, deverá relacionar em documento único os equipamentos ofertados e anexar com os documentos de Habilitação Encartes técnicos dos fornecedores, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados, para análise técnica da Comissão, sendo vetado a simples transcrição das especificações constantes do termo de referência.

9.21. Apresentar com os documentos de Habilitação, O PROJETO PRELIMINAR NO MÍNIMO EM FORMATO A3, considerando planta baixa, vistas e cortes. A planta de distribuição elétrica, esquema elétrico e a planta com a indicação de distribuição de pesos embarcados na unidade para análise técnica da Contratante. O Projeto deverá ser assinado pelo Engenheiro Responsável.

9.23. Apresentar com os documentos de Habilitação a CAT- Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa e ainda a CCT- Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa.

9.25. Sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação vínculo através de contrato de prestação do serviço com firma reconhecida. Serão aceitos documentos técnicos como por exemplo: atestados, certidões, declarações da subcontratada com firma reconhecida.

9.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste edital e seus anexos (inclusive anexos do Termo de Referência), ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido.

9.29. Poderão ser realizadas diligências a fim de comprovação da veracidade e conformidade dos documentos apresentados.

9.31. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.31.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea "c.1", apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

f) declaração de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo III deste Edital

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disciplina o art. 63 §1º da Lei nº 14.133/21.

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Anexo IV deste Edital, relativo ao atendimento à lei 7.258/2016.

9.31.2. Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, caso se sagre vencedora na licitação.

9.31.2.1. Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

9.31.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.31.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.32. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

9.32.1. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo V - Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

9.33. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.33.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

9.34.2. Certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores ou Tribunal da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e em casos onde a certidão não seja emitida por meio físico ou eletrônico pelo próprio Tribunal da Comarca sede da empresa, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

9.35. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.37. O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.39. O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$
$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$
$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

9.41. Os índices contábeis serão calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade da DPRJ mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.43. Na hipótese de o licitante apresentar resultado menor que 1 (um) para os índices de liquidez ou de apresentar resultado superior a 1 (um) para os índices de endividamento o licitante poderá comprovar ter patrimônio líquido positivo correspondente a 10% (dez por cento) do valor efetivo da contratação.

9.45. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

9.46. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Secretário de Logística, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Subdefensor Público Geral de Gestão na hipótese de existência de recursos.

9.47. Se o licitante desatender às exigências previstas neste item, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

10.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no edital, bem como, no item 17 do Termo de Referência (anexo I).

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: dos endereços eletrônicos nulic@defensoria.rj.def.br, cl@defensoria.rj.def.br, até o final do último dia do prazo referido.

11.3.1. Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados no endereço eletrônico da DPRJ, www.defensoria.rj.def.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não sendo interposto recurso, o Secretário de Logística adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Subdefensor Público Geral de Gestão adjudicará e homologará o procedimento.

12.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário de Logística, o licitante vencedor será convocado, eletronicamente, para a lavratura do contrato.

12.3. Em cumprimento ao previsto do art. 12, inciso II, da Resolução nº 914 de 28/12/2017 da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o adjudicatário se compromete a proceder o imediato cadastro como usuário externo no sistema SEI! por meio do link "https://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0", clicando em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado", lendo atentamente o texto inicial apresentado e preenchendo o formulário em seguida. (dados solicitados)

12.3.1. Em seguida, os interessados deverão:

12.3.2. Baixar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Termo_de_Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Concord%C3%A3ncia_e_Veracidade.pdf);

12.3.3. Preencher e assinar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;

12.4. O adjudicatário e os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta melhor classificada deverão optar entre encaminhar a documentação por via:

12.4.1. **Postal**, para o endereço: Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20020-080), com os seguintes documentos:

- a) Original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada em cartório do documento de identificação civil no qual conste CPF.

12.4.2. **Eletrônica**, para o endereço eletrônico: codoc@defensoria.rj.def.br, com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br, com o seguinte documento:

- a) Termo de Declaração de Concordância e Veracidade original (digital) preenchido e assinado eletronicamente pelo próprio usuário externo, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2011 ou norma que venha a substituí-la. Neste caso, fica dispensada a apresentação do documento de identidade, uma vez que a autenticidade da assinatura será verificada pela validação da cadeia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

12.4.3. Na hipótese do item 12.4.2 - quando o documento for enviado por meio eletrônico (sem assinatura com certificado digital) -, a Coordenação de Gestão Documental estará autorizada a validar o cadastro do usuário externo desde que conste em processo eletrônico do SEI da DPRJ a seguinte documentação:

- a) Termo de declaração de concordância e veracidade original preenchido;
- b) Cópia de identidade;

c) Documento no Sei assinado por usuário servidor ou defensor público da DPRJ, indicando que os documentos apresentados pelo usuário conferem com o original.

12.4.4. Para os membros de Entidades Públicas Federal, Estadual ou Municipal, a autenticidade do documento de identidade poderá ser suprimida mediante a apresentação da cópia de Ato de investidura do agente público na administração.

12.5. Verificar se os dados preenchidos estão corretos, confirmar e aguardar o recebimento do e-mail de confirmação;

12.5.1. Enviar o termo assinado junto com a cópia da identidade encaminhados de forma digital (digitalizado) para o e-mail codoc@defensoria.rj.def.br com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br .

12.6. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA manter o cadastro acima mencionado atualizado, devendo informar por escrito, quaisquer alterações do endereço de e-mail cadastrado para fins de recebimento de notificações.

12.7. As notificações às licitantes e adjudicatárias serão efetuadas no endereço de e-mail cadastrado no Compras.Gov; inclusive as decorrentes de procedimentos destinados a apurar a responsabilidade destes nos termos dos art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021, visando à aplicação de penalidade administrativa.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

13.2. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA NO BRADESCO (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta detalhe.

13.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

13.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

13.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

13.6. O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

13.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

13.8. A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

13.9. Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

14. RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.rj.def.br.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações correrão por conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11010.03.122.0481.5845

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE: 1.500.100 - Recursos Ordinários Provenientes de Impostos

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico da DPRJ, www.defensoria.rj.def.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO 1A	Especificações e Quantidades - Ônibus
ANEXO 1B	Especificações e Quantidades - Micro Ônibus
ANEXO 1C	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO 1D	Layout - Modelos
ANEXO II	Proposta Detalhe
ANEXO III	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto na Lei 7.258/2016
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VII	Declaração de Inexistência de Penalidade
ANEXO VIII	Minuta Contratual
ANEXO IX	Documento de Oficialização de Demanda (DOD)
ANEXO X	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
ANEXO XI	Análise de Riscos



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS, Defensor Público**, em 28/09/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1277117** e o código CRC **F7E7E0D5**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS (1A, 1B, 1C e 1D) ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTA EDITAL

ANEXO II

PROPOSTA DETALHE

	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE	ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 030/23 , A Realizar-se: 18/10/2023 - 11:00H Processo nº E-20/001.000860/2023
--	--	--

A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.				CARIMBO DA FIRMA					
LOTE (único)	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
I	1	289962	ÔNIBUS - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Unidade	02				
I	2		MICRO ÔNIBUS - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:	Unidade	02				
<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>				<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">FIRMA PROPONENTE</p>					
DATA / /				FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 030/23, A Realizar-se: 18/10/2023 - 11:00H Processo nº E-20/001.000860/2023			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.			CARIMBO DA FIRMA			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
		DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE: Banco (Nome/Número) Ag. (Nome/número) Conta Corrente nº: INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ CNPJ: 31.443.526/0001-70 INSC. ESTADUAL: ISENTO END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.				

<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>	<p>Prazo para execução: Conforme ANEXO I.</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p style="text-align: center;">Em: / /</p>
<p>DATA / /</p>	<p>FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 030/23**, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo) – CNPJ nº , com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, de de .
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 030/23**, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 030/23**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

..... (data)

..... (representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 030/23**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de de .
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data

À Comissão de Pregão a/c Sr. Pregoeiro (a)

Referente ao **Pregão Eletrônico DPRJ nº 030/23**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na(endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador(a) da cédula de identidade nº , expedida por , DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO VIII

MINUTA

CONTRATO Nº XXX/2023

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS CUSTOMIZADOS) COM PLOTAGEM E ADESIVOS DE IDENTIDADE VISUAL, QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)**, CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Av. Marechal Câmara nº 314, Centro, Rio de Janeiro/RJ, devidamente autorizada pelo Secretário de Logística, **DR. JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS**, e a sociedade empresária situada na Rua_, Bairro_, Cidade_e inscrita no CNPJ/MF sob o nº_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por_, cédula de identidade nº_, domiciliada na Rua_, Cidade_, resolvem celebrar a presente **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS CUSTOMIZADOS) COM PLOTAGEM E ADESIVOS DE IDENTIDADE VISUAL**, com fundamento no processo administrativo nº **E-20/001.000860/2023**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, pela Resolução DPGERJ Nº 1202 de 18 de Janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (ART. 92, I E II)

O presente contrato tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada em fornecimento de **Unidades Móveis de Atendimento (Ônibus e Micro Ônibus Rodoviários Customizados)** com plotagem e adesivos de identidade visual, que serão destinados à execução das atividades diárias ligadas aos projetos institucionais da DPRJ - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do contrato no D.O.

PARÁGRAFO ÚNICO – A garantia dos veículos, equipamentos e serviços será conforme prazos e condições estipuladas no Termo de Referência, a contar do recebimento definitivo do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação do serviço com firma reconhecida. Serão aceitos documentos técnicos como por exemplo: atestados, certidões, declarações da subcontratada com firma reconhecida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e qualificação técnica para a execução dos serviços da empresa a ser subcontratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá como única e exclusiva responsável por todo o objeto, não produzindo qualquer relação jurídica entre a subcontratada e a DEFENSORIA, bem como quaisquer despesas referentes a serviços subcontratados, que deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

O valor da contratação é de R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação, conforme os itens 22 e 23 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da contratada no Bradesco (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considera-se adimplemento o cumprimento das obrigações com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se faça necessária a reapresentação de Nota Fiscal por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao Contratado, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO QUINTO - O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

PARÁGRAFO SEXTO - O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO - Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Além das obrigações previstas no item 15 do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- II - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- VII - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- IX - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- XV - Promover a organização técnica e administrativa do objeto, de modo a conduzi-lo eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- XVI - Além das obrigações previstas no item 16 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual em uma das modalidades previstas no Art. 96, da Lei 14.133 de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do contrato no D.O, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a CONTRATADA opte pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133 de 2021, o prazo para apresentação será de 1 (um mês), contado da data de homologação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pela CONTRATADA, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- I - Danos diretos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II - Danos diretos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- IV - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEXTO – A garantia somente será liberada ou restituída após a execução deste Contrato e do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação que será expedida pela DPRJ, para que seja mantido o percentual

de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa, na forma do item 17.9 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO OITAVO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO NONO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DÉCIMO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas também no edital, bem como, no item 17 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUARTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SEXTO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos efetuados;
- c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

PARÁGRAFO NONO - O contratante poderá ainda:

d) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

e) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11010.03.122.0481.5845

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE: 1.500.100 - Recursos Ordinários Provenientes de Impostos

PARÁGRAFO ÚNICO – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial eletrônico da DPRJ.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, é assinada eletronicamente pelas partes.

ANEXO IX

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

SECRETARIA: LOGÍSTICA - SECLOG	
Órgão demandante: Diretoria de Material, Patrimônio e Transporte	
Responsável pela demanda: Luiz Ampuero	Id funcional: 999800582
E-mail: luiz.silva@defensoria.rj.def	Telefone: 2332.6569

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

1.1. Encontram-se amplamente descritas no teor do documento nº 1064731 , que constitui-se em Comunicação Interna emitida pela COGPI, o órgão demandante.

1.2. Tornar a DPRJ mais eficiente e mais ágil requer interpretação criteriosa dos princípios jurídicos com base na conjunção da mais ampla eficiência da operacionalidade com a economicidade. Órgãos Públicos têm o poder-dever de se modernizar, de buscar a eficiência e a economicidade, com esta aquisição estaremos direcionando esforços para realização da atividade finalística da DPRJ, o que aliás é o objetivo primordial que se busca e com redução dos custos administrativos/operacionais o que representa mais um ponto positivo desse modelo de contratação.

1.3. Outras vantagens se relacionam com a absorção das tecnologias modernas embarcadas nos veículos, a garantia da padronização dos serviços e o gerenciamento da logística de forma mais adequada a realidade dos atendimentos aos assistidos gerenciados pela COGPI.

2. Quantitativo do serviço ou aquisição:

Item	TIPO DO ITEM	Quantidade	CATMAT
1	ÔNIBUS - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO	02	289962
2	MICRO ÔNIBUS - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO	02	289962

3. Indicação dos servidores que serão designados para a Fiscalização dos Contratos e seus substitutos:

Fiscais Titulares: Mariana Marcele de Andrade Ferreira Matrícula: 3069383-2 e Luis Teixeira Bastos - Matrícula: 3095382- Fiscal Substituto Luiz Henrique Ampuero - Matrícula: 3094782-4

Responsável pela formalização da demanda:

Local e data:

Nome: Luiz Henrique Ampuero Id. Funcional: 999800582

Rio de Janeiro, 24/04/2023

ANEXO X

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade de aquisição de ônibus e micro ônibus customizados para o atendimento de demanda formalizada pela COGPI – Coordenação Geral de Projetos Institucionais.

1.2. As etapas abaixo realizam análise pontual de diversos aspectos da demanda e da futura aquisição, a fim de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a DPRJ seguindo orientações presentes pela Lei 14.133/2021, em especial aquelas relacionadas à elaboração dos Estudos Preliminares.

1.3. O presente documento segue modelo básico da COTRAN, apresentando as análises de forma entendida como mais lógica para a correta conclusão sobre a viabilidade ou não da contratação.

2. SOBRE A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Encontram-se amplamente descritas no teor do documento nº 1064731 , que constitui-se em Comunicação Interna emitida pela COGPI, o órgão demandante.

2.2. Tornar a DPRJ mais eficiente e mais ágil requer interpretação criteriosa dos princípios jurídicos com base na conjunção da mais ampla eficiência da operacionalidade com a economicidade. Órgãos Públicos têm o poder-dever de se modernizar, de buscar a eficiência e a economicidade, com esta aquisição estaremos direcionando esforços para realização da atividade finalística da DPRJ, o que aliás é o objetivo primordial que se busca e com redução dos custos administrativos/operacionais o que representa mais um ponto positivo desse modelo de contratação.

2.3. Outras vantagens se relacionam com a absorção das tecnologias modernas embarcadas nos veículos, a garantia da padronização dos serviços e o gerenciamento da logística de forma mais adequada a realidade dos atendimentos aos assistidos gerenciados pela COGPI.

2.4. Conclui-se, resguardados pelos amparos da Lei licitatória, que o conceito de vantajosidade não engloba somente preços. Além dos amplos benefícios de eficiência com a melhoria da gestão e redução dos custos de gestão contratual, há sim, economicidade no modelo de contratação da solução apresentada. Este modelo vai ao encontro da necessidade que a DPRJ tem de otimizar seus recursos de maneira eficaz e efetiva, satisfazendo os anseios da sociedade e assegurando assim a presença da DPRJ mais próxima a seus assistidos.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

3.1. Atualmente, esta Defensoria Pública conta com unidade móvel (caminhão) para atendimento de demandas da COGPI que é fruto de comodato estabelecido através de convênio junto ao SESI-RJ (FIRJAN) e cujo termo final do aludido convênio se dará em outubro do presente ano.

3.2. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental disposto no caput, do artigo 5º da Lei 14.133/2021

4. DAS QUANTIDADES PRÉ ESTABELECIDAS PARA COMPRA

4.1. Quantitativo definido para aquisição:

ITEM	OBJETO	QTD
1	ÔNIBUS	2
2	MICRO ÔNIBUS	2

5. JUSTIFICATIVAS PARA A COMPOSIÇÃO OU NÃO DE LOTES

5.1. Quanto ao critério de julgamento será do tipo menor preço por lote e ainda que a regra seja a adjudicação por item, a adjudicação por lote se justifica para que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Com isso evita-se a multiplicação de contratos, permitindo-se, ao contrário, um único instrumento com todos os itens agrupados que favoreça as necessidades operacionais e de gerenciamento administrativo da aquisição pela Coordenação de Transporte. Neste sentido, o lote será composto por itens de uma mesma natureza, não se vislumbrando qualquer irregularidade.

5.2. Sobre o assunto e para melhor justificar o agrupamento em lote, por ocasião de outros processos e experiências vividas pela COTRAN também se aplicam aqui. Ressalta-se que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTE, aumenta-se a possibilidade de conseguir-se maiores vantagens nos

preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

6.1. Vide Análise de Riscos Documento nº 1269620.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A seleção se realizará por meio de Pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço lote, na hipótese do Art. 33 da Lei 14.133/2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação do serviço com firma reconhecida. Serão aceitos documentos técnicos como por exemplo: atestados, certidões, declarações da subcontratada com firma reconhecida.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. No presente caso, o objeto se restringe a aquisição de insumos. Desta forma, tendo em vista que as Cooperativas, por sua natureza se constituem para prestação de serviços com mão de obra própria, se mostra incompatível a participação das mesmas nesta seleção.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/21, art. 15 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

10.2. A participação de interessadas sob a forma de consórcio se justifica para a prestação de serviços de grande complexidade, pelo que, por sua própria finalidade, não se coaduna com o objeto da presente seleção.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA:

11.1. Renovação da frota de veículos da DPRJ, de modo a proporcionar melhores condições de trabalho aos Defensores e toda equipe de Servidores afetas aos projetos institucionais no cumprimento de suas competências legais.

11.2. Em relação a eficácia, haverá aumento no atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas no suporte às atividades meio e fim da DPRJ, inerentes aos serviços que necessitem de veículo com as características aqui propostas. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços e do uso racional dos recursos financeiros, alinhados ao desenvolvimento dos projetos institucionais.

11.3. Manter pleno o atendimento as demandas da COGPI para os serviços de transporte específico em veículos customizados, haja vista a necessidade simultânea da locomoção de servidores tendo em vista que a DPRJ, só dispõe em sua frota de apenas um veículo micro ônibus com as características aqui propostas, especificamente para a finalidade pretendida.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Haverá a necessidade de contratação de espaço físico para estacionamento dos veículos de modo a garantir o zelo pelo patrimônio público de forma adequada, já que se trata de aquisições de veículos customizados e de alto valor agregado, somado a escassez de espaço físico nas garagens da sede.

12.2. Haverá a necessidade de realização de processo licitatório para contratação de seguros.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A indicação da fonte de recursos orçamentários para a presente contratação, bem como sua disponibilidade, será definida e atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após realização da pesquisa de preços.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declaramos, com base no estudo realizado, que a aquisição pleiteada é viável, necessária e adequada as demandas da COGPI, e que deverá ser realizada com a contratação de sociedade empresária especializada em fornecimento de **Unidades Móveis de Atendimento (Ônibus e Micro Ônibus Rodoviários Customizados)** com plotagem e adesivos de identidade visual, e que serão destinados à execução das atividades diárias ligadas aos projetos institucionais da DPRJ.

Luiz Henrique Ampuero da Silva

ID 999800582

ANEXO XI ANÁLISE DE RISCOS

1. FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01. Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Atraso no processo em virtude do prazo de conferência DAS COTAÇÕES realizadas para verificar os valores praticados no mercado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado, caso seja necessário.	
ID	Ação Preventiva	Responsável

1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.	Setor de Cotação
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar nova conferência no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.	Setor de Cotação
ID	DANO	
2.	Incorreção nas informações prestadas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
2	Realizar levantamento pormenorizado e conferir as informações que integrarão o TR.	Setor Demandante
ID	Ação de Contingência	Responsável
	Realizar nova conferência no Estudo Técnico Preliminar e TR	Setor Demandante

2. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01. Erro na confecção do edital.		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do edital ou do Termo de Referência em quaisquer de suas cláusulas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital.	Coordenação de Licitações e Contratos/ Setor Demandante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revogação e republicação do edital de licitação, abrindo novo prazo para abertura das propostas.	Coordenação de Licitações e Contratos
RISCO 02 Fornecedor não tem a qualificação técnica .		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Atraso na contratação, chamamento na ordem de classificação do segundo licitante.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar conferência do atestado de capacidade técnica.	Setor Demandante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Evitar a contratação de licitante que não atende as exigências da capacidade técnica.	Pregoeiro

3. FASE DE CONTRATAÇÃO

Proposta aceita pela administração com ausência de memória de cálculo.		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir prática de aditivo.	Nucont
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.	Nucont

4. FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

RISCO 01. Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Contrato.		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio de critérios de habilitação e qualificação da licitação, podendo o Contrato ser rescindido, causando prejuízo ao erário.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscal do contrato deve exigir a comprovação por parte da contratada da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade dos serviços prestado.	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova licitação com a solução mais adequada.	Fiscal do Contrato
RISCO 02. Contratada não manter a prestação de serviços a contento		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Danos à prestação jurisdicional pelo estado inoperante de veículos e prejuízo ao erário	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscal do contrato deverá notificar a empresa a respeito das falhas ocorridas, que estejam em desconformidade com as cláusulas contratuais das obrigações da contratada.	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova contratação com modelo de execução mais adequado	NUCONT
RISCO 03. Necessidade de o fiscal se ausentar em face de acompanhamento de outras contratações		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar cronograma para acompanhamento e recebimento dos serviços	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Técnico (Coordenação do órgão demandante)	Integrante Requisitante (órgão demandante)	Integrante Administrativo (CL/CCONT/DCLC)

_____ ID Funcional:	_____ ID Funcional:	_____ Id Funcional:
------------------------	------------------------	------------------------



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

Processo nº E-20/001.000860/2023

1. OBJETIVO

1.1. Aumentar a quantidade da frota de veículos customizados para atender as demandas específicas da Coordenação Geral de Projetos Institucionais da DPRJ. A frota gerenciada pela Coordenação de Transporte, atualmente possui apenas 2(duas) unidades, ficando aquém das necessidades de atendimento as demandas internas por esses veículos, e já aqui considerando o incremento das atividades ligadas aos projetos institucionais da DPRJ. Tal aquisição integra o Planejamento da Secretaria de Logística para o exercício de 2022/2023 que prevê a modernização e a adequação da frota de veículos.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência destina-se à contratação de sociedade empresária especializada em fornecimento de **Unidades Móveis de Atendimento (Ônibus e Micro Ônibus Rodoviários Customizados)** com plotagem e adesivos de identidade visual, que serão destinados à execução das atividades diárias ligadas aos projetos institucionais da DPRJ - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme as especificações descritas nos respectivos anexos deste Termo.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT DO SISTEMA ComprasNet, e as especificações constantes nos respectivos anexos deste Termo de Referência, sempre prevalecerão às últimas.

Item	TIPO DO ITEM	Quantidade	CATMAT
1	ÔNIBUS - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO	02	289962
2	MICRO ÔNIBUS - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO	02	

2.3. A seleção se realizará por meio de Pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do Art. 33 da Lei 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justiça Itinerante é um projeto criado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em 2004 com o objetivo de concretizar o amplo acesso à Justiça e fomentar a cidadania por meio de atendimentos regulares previamente estabelecidos mediante calendários amplamente divulgados. No projeto a lógica do atendimento é invertida na medida em que a Defensoria Pública não aguarda o usuário do serviço bater às suas portas, mas vai até ele para prestar atendimento. Apesar de o projeto ter sido criado pelo Tribunal de Justiça, a Defensoria Pública não pode deixar de fazer uma autocrítica almejando melhorias estruturais com o objetivo de se tornar também protagonista do projeto, em benefício da população vulnerável.

3.2. Após análise debruçada sobre tal projeto, constatou-se que a estrutura da Defensoria Pública na ambiência da Justiça Itinerante é insuficiente para atender o usuário do serviço com a qualidade e eficiência desejadas. A estrutura física nos locais de atendimento

precisam ser aperfeiçoadas.

3.3. Atualmente, nas Itinerantes que não contam com as unidades móveis da Defensoria Pública, os colaboradores internos atuam no projeto em mesas e cadeiras fornecidas pelo Tribunal de Justiça, em condições que ficam aquém do necessário para uma boa prestação do serviço.

3.4. Esse cenário também dificulta a utilização dos equipamentos de informática (notebooks e impressora), porque não existem pontos de ligação de energia, o que é extremamente negativo se considerarmos a recente informatização da Justiça Itinerante promovida pelo Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ, nº 3/2022 que disciplinou a distribuição eletrônica e a informatização de todos os processos.

3.5. Por fim, quanto às Ações Sociais, a utilização das unidades móveis confere à Defensoria Pública uma maior maleabilidade em eleger os locais de atuações em todo o Estado do Rio de Janeiro, já que não fica dependendo de estrutura física presente no local da realização da Justiça Itinerante.

3.6. Quanto a formação de Lote:

3.7. Quanto ao critério de julgamento será do tipo menor preço por lote e ainda que a regra seja a adjudicação por item, a adjudicação por lote se justifica para que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Com isso evita-se a multiplicação de contratos, permitindo-se, ao contrário, um único instrumento com todos os itens agrupados que favoreça as necessidades operacionais e de gerenciamento para a aquisição pela Coordenação de Transporte. Neste sentido, podemos dizer que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não se vislumbrando qualquer irregularidade.

3.8. Ressalta-se que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de um único LOTE, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTIDADES DO OBJETO

4.1. As especificações técnicas e as respectivas quantidades a serem fornecidas estão no Anexo 1A e no anexo 1B deste Termo de Referência.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E NORMAS APLICÁVEIS

- 5.1. CAT – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito na modalidade MOTOR CASA – DENATRAN;
- 5.2. CCT - Certificado de Capacitação Técnico Operacional - INMETRO;
- 5.3. CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;
- 5.4. CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA;
- 5.5. CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA;
- 5.6. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 5.7. ABNT NBR 9050 - Acessibilidade;
- 5.8. NR17 – Ergonomia;
- 5.9. ABNT NBR – 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 5.10. NBR – 13570/1996 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos;
- 5.11. NR – 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 5.12. NBR- 5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica;
- 5.13. ABNT NBR 15465 (Eletrodutos);
- 5.14. ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores);
- 5.15. ABNT NBR 8995-1 (Iluminação);
- 5.16. ABNT NBR 16401-1 (Ar condicionado);
- 5.17. ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Elétrica - Cabos flexíveis);

- 5.18. ISO 18184 adaptada aos modelos virais;
5.19. Norma internacional JIS L 190: Eficácia Antimicrobiana;

6. DAS GARANTIAS DO VEÍCULO, DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

- 6.1. A garantia a ser ofertada deverá ser de no mínimo 12(doze) meses, a partir do recebimento definitivo do objeto para:
- 6.1.1. Chassis; Motor; Câmbio; e Carroceria
- 6.2. A garantia a ser ofertada deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do objeto para:
- 6.2.1. Sistemas Hidráulicos e Elétricos, inclusive os customizados.
- 6.2.2. Equipamentos e acessórios.
- 6.3. Aplica-se no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
- 6.4. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a DPRJ fornecerá à CONTRATADA relatórios que apontam essas ocorrências expondo, se possível, seus motivos a fim de que as mesmas sejam corrigidas.
- 6.5. Os veículos ônibus/micro ônibus rodoviário customizado deverão ter garantia total de no mínimo de 12 (doze) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1. Para assegurar a fiel execução dos compromissos ajustados, a Contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, o prazo para apresentação da garantia é de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato no D.O, podendo optar por uma das seguintes modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado em conta corrente específica indicada pela Contratante para tal fim.
- 7.3. Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato.
- 7.4. Se a opção de garantia recair em título da dívida pública, este deve ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 7.5. A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
- 7.6. No caso de posterior alteração ou reajuste no valor do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação que será expedida pela DPRJ.
- 7.7. Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, a DPRJ notificará a Contratada, para que a substitua no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 7.8. Se a Contratada desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados à DPRJ, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, será indicado novo prazo à Contratada, o qual, se descumprido, acarretará a aplicação da penalidade acima referida.

7.9. A garantia e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela entrega incompleta do objeto e por eventuais multas ou penalidades, independentemente de outras cominações legais.

7.10. Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, a DPRJ poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

7.11. Após a fiel execução do contrato a garantia prestada será liberada ou restituída à Contratada, de acordo com a forma de prestação:

7.12. O valor da caução feita em dinheiro será atualizado monetariamente e restituído mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorre da execução do contrato.

7.13. Os documentos que constituem o seguro-garantia e/ou a fiança bancária serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados.

8. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS

8.1. As manutenções de motor, câmbio, chassi e carroceria, deverão ser realizadas através de rede autorizada com lojas localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

8.2. As manutenções de sistemas elétricos, hidráulico e climatização deverão ser realizadas através de serviço recomendado e credenciado pela contratada, através de contrato de prestação de serviços, que deverão ser realizados no Estado do Rio de Janeiro.

8.3. As manutenções dos equipamentos e acessórios deverão ser realizadas através de serviço recomendado pela contratada localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

8.4. A assistência técnica do objeto (**Ônibus e Micro Ônibus Rodoviário Customizado**) deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante ou representante legal/preposto da empresa contratada. O atendimento para acionamento e execução de garantia/manutenção/assistência técnica do veículo deverá ser no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

8.5. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

8.6. As despesas com impostos, mão-de-obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, para tanto, comunicar por escrito ao órgão requisitante as empresas que irão efetuar tais serviços, contendo no comunicado nome e endereço da empresa, CNPJ, Telefone, E-mail, nome do responsável, horário de atendimento e número telefone celular para emergências.

8.7. As despesas com a manutenção dentro dos prazos de garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Além dos serviços de manutenção preventiva (revisão) a empresa responsabilizar-se-á pela reposição de peças que apresentarem defeitos de fábrica.

8.8. As despesas com a remoção dos veículos que apresentarem problemas e nos quais serão necessários serviços de reboque para as dependências da CONTRATADA e vice-versa, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem quaisquer ônus a Defensoria Pública.

8.9. Segue as garantias mínimas para :

8.9.1. Carroceria: mínima de 24 meses.

8.9.2. Chassi: mínima de 12 meses.

- 8.9.3. Estruturas metálicas: mínima de 36 meses.
- 8.9.4. Eletro - eletrônicos: do fabricante mínima de 12 meses.
- 8.9.5. Mobiliários: mínima de 36 meses.
- 8.9.6. Identificação Visual : mínima de 12 meses.

9. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da DPRJ, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação do Layout.
- 9.2. A Contratante efetuará a revisão do layout entregue e indicará possíveis correções e ajustes necessários no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.3. Após o envio da revisão do layout, conforme item anterior, a mesma terá o prazo de 3 (três) dias úteis para enviar novo layout corrigido.
- 9.4. Caso sejam necessárias correções adicionais a DPRJ indicará as correções, e a contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para enviar novo layout corrigido. Essas devem ser as correções finais.
- 9.5. Em casos extraordinários em que sejam necessárias correções adicionais, o layout final poderá ser revisto pela CONTRATANTE até o limite máximo de 02 (duas) vezes, sendo passível de penalização em caso de reincidência, conforme item 17.9 do TR.
- 9.6. O envio do layout, bem como as revisões da DPRJ deverão ser enviadas por correspondência eletrônica, através do e-mail cotran@defensoria.rj.def.br.
- 9.7. Os veículos deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da aprovação final do projeto de layout pelo CONTRATANTE.
- 9.8. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por até mais 30 (trinta) dias corridos, respeitando o limite máximo totalizando 180 (cento e oitenta) dias corridos, desde de que seja solicitado com antecedência mínima de 15(quinze) dias e devidamente justificado, por escrito pelo licitante, e de comum acordo com a DPRJ.
- 9.9. **Local para Entrega** : Coordenação de Transporte da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro na Avenida Marechal Câmara nº 314 - Centro - Rio de Janeiro -RJ
- 9.10. **Dias e Horário** : Segunda- Feira a Sexta Feira de 07h às 16h.
- 9.11. **Agendamento**: A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone 21 2332-6189 e pelo e-mail cotran@defensoria.rj.def.br.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, CONAMA, FASE P7/Euro V.1.1.1.
- 10.2. Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).
- 10.3. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental necessário à manutenção de primeiro escalão (a realizada pelo usuário/motorista – manutenção básica corretiva), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado no veículo ou equipamento.
- 10.4. É imprescindível que o veículo a ser adquirido disponha de concessionárias autorizadas na Capital – Rio de Janeiro - RJ, ou municípios do Grande rio e Baixada Fluminense para assegurar a execução de suas revisões no período de garantia.
- 10.5. **Recebimento Provisório**

10.5.1. O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência e a sua consequente aceitação. A verificação da conformidade deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a sua entrega.

10.5.2. O recebimento provisório será efetuado por comissão composta por membro da Diretoria de Material, Patrimônio e Transporte, da Coordenação de Transporte, da Coordenação Geral de Projetos Institucionais, e da Secretaria de Infra Estrutura e Engenharia, tal comissão composta por técnicos devidamente qualificados procederá a análise de todos os equipamentos que compõem o veículo (ônibus rodoviário customizado) , mediante agendamento prévio, no endereço de entrega conforme especificado no item 9.1.

10.5.3. Caso se verifique alguma não conformidade, a contratada será notificada a proceder às correções pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e comprovadas as alegações de impossibilidade de cumprimento.

10.5.4. Constatada a conformidade do veículo, este será recebido em definitivo, mediante termo circunstanciado e atesto da nota fiscal para fins de pagamento.

10.5.5. Deverá ser entregue toda documentação referente a garantia dos itens que integram o objeto da contratação, bem como os manuais completos de operação e/ou manutenção do veículo e de todos os equipamentos embarcados, em idioma português.

10.5.6. O veículo deverá ser devidamente licenciado e emplacado no DETRAN do Estado do Rio de Janeiro, observado o disposto pela legislação pertinente, devendo ainda serem entregues todos os documentos pertinentes a sua legalização (DUT, CRLV, etc.).

10.5.7. Na entrega da unidade móvel (ônibus) será obrigatória a emissão de nova ART do projeto executado.

10.6. **Recebimento Definitivo**

10.6.1. O recebimento definitivo será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas neste termo de referência, e sua consequente aceitação pela órgão licitante (DPRJ).

10.6.2. Ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Patrimônio a análise de todos os equipamentos que compõem o veículo (ônibus rodoviário customizado) com auxílio do chefe de transporte, que após o cumprimento das formalidades legais, deverá providenciar o início dos trâmites que visam a inclusão do veículo e seus equipamentos nos registros patrimoniais e contábeis.

11. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação do serviço com firma reconhecida. Serão aceitos documentos técnicos como por exemplo: atestados, certidões, declarações da subcontratada com firma reconhecida.

12. **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

12.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/21, art. 15 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

12.2. A participação de interessadas sob a forma de consórcio se justifica para a prestação de serviços de grande complexidade, pelo que, por sua própria finalidade, não se coaduna com o objeto da presente seleção.

12.3. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

13. DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

13.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em característica, quantidade e prazo, com o objeto desta licitação (ônibus e/ou micro ônibus rodoviário customizado) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização.

13.2. Considera-se compatível em característica, quantidade e prazo, o atestado de capacidade técnica que demonstrar serviço técnico de customização de pelo menos 1 (uma) Unidade Móvel (ônibus ou micro ônibus rodoviário) transformado para atendimento.

13.3. O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

13.3.1. Nome, CNPJ e endereço do emitente;

13.3.2. Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;

13.3.3. Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado.

13.4. Apresentar com os documentos de Habilitação, ART de projetos iguais ou similar ao objeto deste edital.

13.5. Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA.

13.6. Comprovar registro no CREA do engenheiro elétrico e engenheiro mecânico responsável.

13.7. Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

13.7.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada.

13.7.2. Contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA.

13.8. Apresentar, o Acervo Técnico do profissional, referente à(s) ART (Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica), através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Este profissional será elemento de ligação entre a Contratada e a Contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão.

13.9. Informar na proposta de preços a marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, deverá relacionar em documento único os equipamentos ofertados e anexar com os documentos de Habilitação Encartes técnicos dos fornecedores, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados, para análise técnica da Comissão, sendo vetado a simples transcrição das especificações constantes do termo de referência.

13.10. Apresentar com os documentos de Habilitação, O PROJETO PRELIMINAR NO MÍNIMO EM FORMATO A3, considerando planta baixa, vistas e cortes. A planta de distribuição elétrica, esquema elétrico e a planta com a indicação de distribuição de pesos embarcados na unidade para análise técnica da Contratante. O Projeto deverá ser assinado pelo Engenheiro

Responsável.

13.11. Apresentar com os documentos de Habilitação a CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa e ainda a CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa.

13.12. Sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação vínculo através de contrato de prestação do serviço com firma reconhecida. Serão aceitos documentos técnicos como por exemplo: atestados, certidões, declarações da subcontratada com firma reconhecida.

13.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

13.14. Poderão ser realizadas diligências a fim de comprovação da veracidade e conformidade dos documentos apresentados.

14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

14.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

14.1.1. Certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores ou Tribunal da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e em casos onde a certidão não seja emitida por meio físico ou eletrônico pelo próprio Tribunal da Comarca sede da empresa, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

14.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

14.3. O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.4. O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

14.5. Os índices contábeis serão calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade da DPRJ mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

14.6. Na hipótese de a licitante apresentar resultado menor que 1 (um) para os índices de liquidez ou de apresentar resultado superior a 1 (um) para os índices de endividamento o licitante poderá comprovar ter patrimônio líquido positivo correspondente a 10% (dez por cento) do valor efetivo da contratação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas.

15.2. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo.

15.3. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da execução do contrato, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas.

15.4. Notificar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas previstas neste termo e na Lei 14.133/2021

15.4.1. Supervisionar, fiscalizar, e atestar a execução do contrato.

15.4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.

15.4.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

15.4.4. Fiscalizar a execução do contrato nos termos da Lei 14.133/2021.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.

16.2. Entregar objeto da contratação no prazo fixado.

16.3. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

16.4. Capacitar os profissionais relacionados pela CONTRATANTE, de forma a garantir que a equipe tenha condições de operar os equipamentos, identificar anomalias e realizar diagnósticos dos possíveis problemas, e outras questões que a CONTRATANTE entender relevantes.

16.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais não estiverem em conformidade com os das especificações contidas neste Termo de Referência.

16.6. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais, inclusive, durante a entrega dos mesmos através de transportadoras.

16.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

16.8. Executar fielmente o fornecimento, entregando os materiais nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo.

16.9. Comunicar ao contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado.

16.10. No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: frete, seguros de acidentes no transporte, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

16.11. Prezar pelo sigilo e segurança do objeto, sendo responsável por qualquer extravio ou desvio de material até a entrega e devido recebimento efetuado pelo CONTRATANTE, sujeitando-se as responsabilidades civis e penais cabíveis.

16.12. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.13. Apresentar garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do objeto da contratação, responsabilizando-se totalmente pela correção de toda e qualquer eventual defeito de fabricação.

16.14. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, de acordo com o manual de garantia do fabricante.

17. SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato.

17.2. Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

17.3. Se a futura CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.

17.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a futura CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

17.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da

CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

17.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

17.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar por ocorrência.	02	0,4 % por dia
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Deixar de iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Deixar de ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc	02	0,4 % por dia
11	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2 % por dia

***incidente sobre a parcela inadimplida do contrato**

17.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

17.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

17.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

17.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas estaduais.

17.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

17.17. a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.18. b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.19. c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.20. Comete infração administrativa o proponente/contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.20.1. dar causa à inexecução parcial da Proposta;

17.20.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.20.3. dar causa à inexecução total da Proposta;

17.20.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.20.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.20.6. não celebrar ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.20.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.20.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Ata/contrato;

17.20.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Proposta;

17.20.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.20.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.20.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.20.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.20.14. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.20.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 17.20.1 a 17.20.13;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.20.2 a 17.20.7 deste , Termo de Referência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.20.8 a 17.20.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.21. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.22. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.23. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.26. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.28. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPRJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019 e DPGERJ 1052, de 14 de julho de 2020 que foram alteradas pela Resolução DPGERJ nº 1202/2023.

17.30. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.32. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste item.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados 3 (três) servidores da Coordenação de Transporte para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em procedimento próprio no sistema SEI, correlacionado ao processo da contratação todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

18.3. O representante da DPRJ com a respectiva atribuição anotar-á em procedimento no próprio SEI, correlacionado ao processo da contratação todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo de servidor designado.

18.5. Aplicar-se-á Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022 que

regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da DPRJ.

19. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

19.2. Na proposta deverá constar o preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

20. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

21. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

21.1. Fica o termo de referência em questão como esclarecedora de quaisquer dúvidas que por ventura venham a existir.

21.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.3. As partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

21.4. A Administração Pública se reserva no direito de:

21.4.1. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

21.4.2. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

21.4.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4.4. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no Edital, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

21.4.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

21.4.6. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.4.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

21.4.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no

afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

21.4.9. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

21.4.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4.11. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4.12. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

21.4.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/2021.

21.4.14. Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

22. PRAZO DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

23. FORMA DE PAGAMENTO:

23.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE AMPUERO DA SILVA, Diretor de Material, Patrimônio e Transporte**, em 25/09/2023, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1273069** e o código CRC **9D8C5952**.

Referência: Processo nº E-20/001.000860/2023

SEI nº 1273069

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023.

Processo nº E-20/001.000860/2023

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PARA ENTREGA - ÔNIBUS

1.1. Os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação dos veículos em UNIDADE MÓVEL devem ser novos e de primeiro uso.

1.1.1. Na entrega da unidade móvel (Ônibus) será obrigatória a emissão de nova ART do projeto executado.

1.2. O veículo deverá ser adesivado pela CONTRATADA com adesivos conforme o manual de identidade a ser entregue pela DPRJ.

1.3. **A quantidade a ser fornecida será de 02 (duas) unidades do veículo do tipo ônibus rodoviário customizado.**

1.4. **CHASSIS:**

1.4.1. **CHASSIS:** zero Km original;

1.4.2. **Normas de emissão:** Euro 6;

1.4.3. **Motor:** 6 cilindros; mínimo - 7.0 L; Motor traseiro, a diesel, com turbo compressor e intercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção (motor eletrônico) atendendo as normas de emissão de poluente.

1.4.4. **Potência em CV (kW)/rpm:** 290 cv/210 kW a 2000 rpm ou 350 cv a 95 kgmf;

1.4.5. **Torque kgfm (Nm)/rpm:** 120 Kgfm 1200 Nm a 1300- 1600 rpm;

1.4.6. **Número de eixos:** 2;

1.4.7. **Suspensão:** Dianteira e traseira pneumáticas;

1.4.8. **Tipo de roda:** Alumínio, no mínimo, 7,5" x 22,5", com banda de rodagem mínima de 295mm (295/80), sendo o pneu estepe com as mesmas características;

1.4.9. **Sistema de combustível:** capacidade mínima do tanque de 265 (duzentos e sessenta e cinco) litros ;

1.4.10. **Material do tanque de combustível:** Plástico;

1.4.11. **Escapamento:** Tipo de saída: Por baixo do para-choque traseiro;

1.4.12. **Direção:** hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. Posição do motorista - Lhd;

1.4.13. **Transmissão:** Automática de pelo menos 06 (seis) velocidades à frente e uma à ré;

1.4.14. **Veículo automotor:** tipo Ônibus (Compatibilização com o CTB ônibus pesado)

1.4.15. **Sistema de tração** 4x2, carroceria montada sobre o chassi, padrão interestadual, com uma porta dianteira com abertura pneumática, com pintura original de fábrica;

1.4.16. **Freios:** Ar, tambor com EBD nas rodas dianteiras e traseiras, ou a disco com ABS. Controles eletrônicos de frenagem e distribuição de frenagem, estabilidade, tração, dentre outros conforme normativas CONTRAN.

1.4.17. **Freio de serviço** a ar comprimido, tipo tambor e/ou disco em todas as rodas, e freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora, acionado pneumaticamente com atuação nas rodas traseiras, e freio motor tipo borboleta junto ao coletor do escapamento;

- 1.4.18. **Freio de Motor:** Freio de Descompressão.
- 1.4.19. **Sistema Elétrico:** 24V; **Dimensões entre eixos:** mínimo de 3.000mm; **Capacidade de carga máxima Dianteira:** até 6.500kg; **Capacidade de carga máxima Traseira:** até 11.500kg; **Peso Bruto Total:** aproximadamente 18.000kg.
- 1.5. **CARROCERIA:**
- 1.5.1. **CORPO DA CARROCERIA:** Conceito estrutural: Contran 316/09;
- 1.5.2. **Balanço dianteiro chassis:** Normal;
- 1.5.3. **Portas:** 01 (uma) porta de acesso frontal no balanço dianteiro, na cabine do motorista para acesso a área de transporte da equipe; 01 (uma) porta de acesso no balanço traseiro com escada de acesso ao salão;
- 1.5.4. **Poltronas:** 01 (uma) poltrona DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel para PCD posicionada no entre-eixos da carroceria, na última fileira das poltronas de transporte de equipe;
- 1.5.5. **Fechamento das caixas de roda:** Parcial;
- 1.5.6. **Tipo de para-pedras:** Fixo;
- 1.5.7. **Saia e chapas de proteção interna material do chapeamento inferior:** Alumínio;
- 1.5.8. **Assoalhos:** espessura do assoalho de madeira de no mínimo 14 mm;
- 1.5.9. **Revestimento do assoalho:** revestimento do assoalho do posto do motorista: passadeira vinílica na cor a ser definida pelo contratante;
- 1.5.10. **Escadas e plataformas de acesso revestimento dos degraus da escada:** passadeira vinílica na cor a ser definida pelo contratante;
- 1.5.11. **Proteção anticorrosiva grau do ambiente sujeito a corrosão:** Grau nível 1;
- 1.5.12. **Janela do motorista:** 2 vidros de correr;
- 1.5.13. **Tipo de abertura das janelas do salão:** Vidro colado;
- 1.5.14. **Cor dos vidros das janelas do salão:** Fumê;
- 1.5.15. **Tipo de portinhola do bagageiro lateral:** Pantográfica;
- 1.5.16. **Travamento dos bagageiros laterais:** Com bloqueio e com chave;
- 1.5.17. **Posição do travamento do bloqueio do bagageiro:** lado direito e esquerdo;
- 1.5.18. **Altura mínima do bagageiro:** 1200mm
- 1.5.19. **Portinhola tanque de combustível:** travamento com chave;
- 1.5.20. **Portinhola caixa de bateria:** travamento com chave;
- 1.5.21. **Mecanismo de emergência do teto solar:** Gatilho;
- 1.5.22. **Pintura:** original de fábrica, na cor branca.
- 1.6. **SISTEMAS INTERIORES:**
- 1.6.1. **Tipo de parede separação atrás do motorista:** Parede total com porta;
- 1.6.2. **Tipo de abertura da porta da parede de separação:** Dobradiça;
- 1.6.3. **Tipo de acionamento da porta parede de separação:** Manual;
- 1.6.4. **Divisória atrás da primeira poltrona do salão:** Parede com vidro e cortina;
- 1.6.5. **Poltronas: Tipo da poltrona do motorista:** Pneumática com apoio de cabeça
- 1.6.6. **Poltronas: Tipo da poltrona para a equipe:** 10(dez) poltronas rodoviárias semi leito com cinto de segurança.
- 1.6.7. **Cinto de segurança para o motorista:** 3 pontos retráteis com regulagem de altura
- 1.6.8. **Kit conforto para a área transporte de equipe:** 01 televisão e tomadas USB para carregamento de celulares;
- 1.6.9. **Banheiro:** rodoviário instado no fundo da unidade;

- 1.6.10. **Para-sol lado esquerdo do para-brisa:** (lado do motorista) Sanefa mecânica com haste; **Para-sol lado direito do para-brisa:** Sanefa mecânica com haste;
- 1.6.11. **Extintor de incêndio:** 01 (um) de 4kg abc na cabine do motorista;
- 1.6.12. **Fechadura** para trancamento externo da porta de acesso;
- 1.6.13. **Piso antiderrapante;**
- 1.6.14. **Luzes** internas na cabine do motorista e bagageiros;
- 1.6.15. **Demais equipamentos** obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Resolução nº 316, 08 de maio de 2009) e em conformidade com o PROCONVE.

1.7. **SISTEMA ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PNEUMÁTICO E HIDRÁULICO.**

- 1.7.1. **Sistema elétrico** adequado para suportar duas baterias e alternador de no mínimo 80A; com cabeamento, alternador e duas baterias de 12V, devendo todo o sistema ser dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares.
- 1.7.2. **Limpador** com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;
- 1.7.3. **Espelhos retrovisores** esquerdo e direito externos, pintados na cor do veículo, com comando interno elétrico;
- 1.7.4. **Tacômetro** (conta-giros) do motor;
- 1.7.5. **Indicador** do nível de combustível;
- 1.7.6. **Indicador** de temperatura de motor; Tacógrafo digital;
- 1.7.7. **Faróis auxiliares** de neblina originais de fábrica.

1.8. **SISTEMAS DE SOM:**

- 1.8.1. **Rádio AM e FM** na cabine do motorista e Kit multimídia.
- 1.8.2. **Antena para rádio:** Externa;
- 1.8.3. **Posição central elétrica:** Atrás da roda dianteira.

1.9. **SISTEMAS TÉRMICOS:**

- 1.9.1. **Desembaçador** do para-brisa/defroster;
- 1.9.2. **Tipo de defroster:** Ventilação.

1.10. **SISTEMA ELETRICO AUXILIAR (NOBREAK):**

- 1.10.1. Estabilizador Microprocessador tipo nobreak com entrada bivolt automático, que atenda à norma NBR 14373:2006, com: LED bicolor no painel frontal; chave liga/desliga embutida, fusível rearmável móvel;
- 1.10.2. **Baterias** secundárias e independentes de 12V, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 150 Ah, com autonomia para atender a demanda elétrica da unidade, por até 1 hora; deverá estar localizada em área ventilada e isolada do compartimento traseiro e deve ser facilmente acessível para remoção e manutenção;
- 1.10.3. **Sistema** de ativação/desativação da bateria auxiliar com chave localizada no painel do motorista;
- 1.10.4. Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único;
- 1.10.5. Deve possuir sistema de proteção de desarme automático e rearme manual;
- 1.10.6. Carregável pelo dispositivo externo tomada da rede elétrica externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar, de no mínimo 15 Amperes;
- 1.10.7. Deve possuir codificação dos fios padrão ABNT; Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, para realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries.

1.10.8. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no sistema.

1.11. **GRUPO GERADOR:** Gerador, a diesel, silenciado e cabinado para o uso em locais onde não houver a possibilidade de ligação na rede externa, com regulador automático de tensão, painel digital, potência nominal atendendo a carga elétrica dos principais equipamentos, tensão de saída 220 volts, acionamento no painel integrado, painel auxiliar instalado no interior na unidade e com acionamento remoto, escapamento flexível trançado em aço, acoplado a saída

flexível original do gerador, estação encapsulada completa, com arrefecimento independente para não transferir o calor para o sistema de arrefecimento de veículo, sem necessidade de ventilação auxiliar, com vibração reduzida pela posição dos apoios, porta de serviço permitindo amplo acesso, pré-aquecimento automático do combustível no próprio gerador sem necessidade de outros aquecedores. Instalado no bagageiro inferior da carroceria.

1.12. **COMANDO ELÉTRICO:**

1.12.1. Desenvolvido para alimentação de equipamentos (internos) com 127 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 127/220 volts - bifásico;

1.12.2. 01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo, tensão e frequência, com referencia ao sistema das opções de entrada de energia;

1.12.3. **Cabos flexíveis** anti chamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente.

1.12.4. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo;

1.13. **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:**

1.13.1. **Interna:** Lâmpadas tubulares LED com 1,20 metros 20W, branca fria, em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413;

1.13.2. **Iluminação de emergência:** Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w com 30 leds smd 5630 0,25w lente cristal;

1.13.3. **Externa:** 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira);

1.13.4. **Interruptores** de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V; Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos.

1.13.5. **Cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica:** 01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 50m de comprimento (podendo ser em duas partes), uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo;

1.13.6. Para redução do peso e facilitar a operação de armazenamento a extensão poderá ser fornecida em duas vias de 25m com acoplamento tipo steck e um adaptador tipo garras;

1.14. **SISTEMA HIDRÁULICO:**

1.14.1. Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por bomba com acionamento semi-automático, tubos flexíveis monocamada

(apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos), conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;

1.14.2. Cubas em inox com no mínimo 300mm de circunferência;

1.14.3. Torneiras para assepsia automáticas de mesa com temporizador;

1.14.4. - 01 (um) reservatório de água limpa confeccionado em polipropileno de alta densidade com capacidade mínima de 100 litros, nível digital, e na parte superior deverá possuir uma válvula metálica tipo esfera com $\varnothing \frac{1}{2}$ " para abastecimento, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com $\varnothing \frac{1}{2}$ " para drenagem;

1.14.5. - 01 (um) reservatório de água suja confeccionado em polipropileno de alta densidade com capacidade mínima de 100 litros, nível digital, na parte inferior deverá ser instalada uma válvula metálica tipo esfera com $\varnothing \frac{3}{4}$ " para lavagem, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com $\varnothing \frac{3}{4}$ " para drenagem;

1.14.6. Bomba automática hidráulica para água doce 2.9 GPM – 24V, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção em quantidade necessária para pressurização de todo o sistema;

1.14.7. Ponto para abastecimento de água limpa: Com engate rápido; Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com $\varnothing \frac{3}{4}$ " : 25 (vinte e cinco) metros de que deverá ser usado para abastecimento.

1.14.8. Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com $\varnothing 1$ " : 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte;

1.15. **SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES:**

1.15.1. Além de conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista e área de transporte de equipe (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante), deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a NBR 5858 e/ou demais normas aplicáveis;

1.15.2. O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna a 20 graus Celsius quando a temperatura externa estiver a 40º Celsius com as portas fechadas;

1.15.3. Aparelho de ar condicionado de teto tipo RV 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220/380 volts e gerador, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados;

1.15.4. É vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete.

1.15.5. Capacidade de refrigeração mínima nominal de 12.000 BTUs cada equipamentos, com controle sem fio aparente. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar.

1.15.6. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 220V, 60 Hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325l/min.

1.15.7. O sistema de ar condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de microorganismos em contato com o filtro; Deverá ser apresentado com a entrega da unidade os testes de Eficácia Antiviral comprovada pela norma internacional ISO 18184 adaptada aos modelos virais e Eficácia Antibacteriana comprovada pela norma internacional JIS L 1902; No ato da entrega da unidade deverá ser apresentado NF do fornecedor do material e no mínimo 01 conjunto de reposição para todas as mantas;

1.15.8. 01 (um) – Cortina de Ar instalada acima da porta de entrada do salão; Deve possuir controle remoto; vazão de Ar Unidade Interna (máxima) [m3/min]: 25.33; Nível de Ruído Máximo Interno (dB(A)): 57 dB; 220v monofásico;

1.16. **TECNOLOGIA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR CONTRA MICRORGANISMOS:**

1.16.1. Para promover a segurança biológica da unidade contra microorganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes,

deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos a saúde humana)

Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts. Temperatura de operação: -5°C até 55°C. Cobertura: até 50 m² cada unidade

1.16.2. A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto;

1.16.3. Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;

1.16.4. Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento;

1.16.5. **Documentos estes que deverão ser apresentados sob pena de desclassificação, juntamente com os documentos de Habilitação técnica e proposta comercial, comprovando vínculo entre o licitante, empresa adaptadora e fornecedor, com rastreabilidade para o processo;**

1.17. **SISTEMA DE REVESTIMENTO INTERNO:**

1.17.1. Composto de estrutura da carroceria e reforços, isolamento térmico e revestimentos.

1.17.2. Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.

1.17.3. Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR); Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas;

Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas; Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas; Paredes (divisórias) estruturadas através de tubos de alumínio 30 x 20mm com paredes de 2mm de espessura revestidos em ACM; Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais;

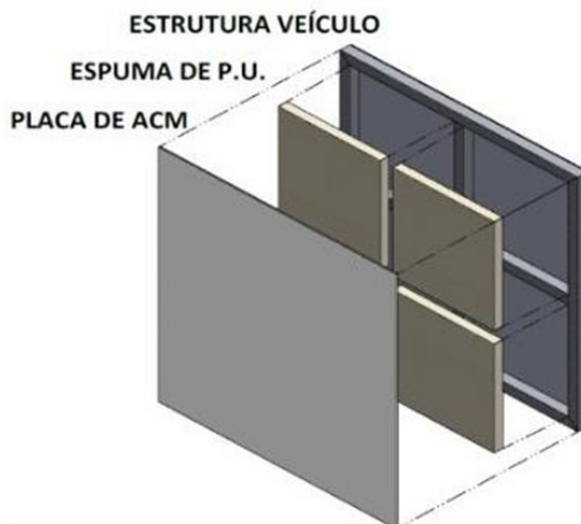
1.17.4. Painéis Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. Na Cor branca;

1.17.5. As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

1.17.6. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

1.17.7. Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno;

1.17.8. Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;



1.18. **ASSOALHO:** Compensado naval de no mínimo 14mm revestido em Passadeira vinílica:

1.18.1. **Compensado Naval:** especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².

1.18.2. **Passadeira Vinílica:** especificação Técnica: Material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, mantas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso

1.19. **SISTEMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) E REDE.**

1.19.1. **01 (um) – Roteador com as características a seguir:**

1.19.1.1. 01 – Protocolos: 802.11ax/ac/n/a 2 x 2 & 802.11ax/n/b/g 2 x 2, MU-MIMO

1.19.1.2. 02 – Velocidade máxima na rede Wireless até 2976 Mbps

a) Frequência 2.4 GHz: 574 Mbps

b) Frequência 5 GHz: 2402 Mbps

1.19.1.3. Segurança: TrustZone Security, Algoritmos à prova de força bruta, WPA3, Firewall, DMZ, PAP / CHAP, DMZ / proteção a ataque em DoS.

1.19.1.4. Conectividade:

a) 01 Porta padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX - WAN

b) 04 ou mais portas padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX - LAN

1.19.1.5. Alimentação:

a) 01 Entrada de alimentação 12V DC

1.19.1.6. Demais características:

a) Anatel - Numero de Registro;

b) · Indicador Power - Alimentação;

c) · Indicador CPU - Funcionamento do aparelho;

d) · Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio;

e) · Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN;

f) · 04 ou mais Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN;

1.20. **01 (uma) Antena (Recepção do sinal da operadora)**

- 1.20.1. Para conexão de Internet de longo alcance 2G/3G/4G/5G com antena direcional de alto ganho integrada;
- 1.20.2. Desbloqueado para aceitar Chip (micro) das operadoras;
- 1.20.3. Velocidade de download de 70 Mbps; ou superior.
- 1.20.4. Conexão Ethernet RJ45 para Roteador WiFi;
- 1.20.5. Alimentação 12 VDC;
- 1.20.6. Tecnologia de Bandas de frequência:
 - 1.20.6.1. 5G: 600 e 700 MHz, 26 e 28 GHz e 38 e 42 GHz.
 - 1.20.6.2. 4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz
 - 1.20.6.3. 3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz
 - 1.20.6.4. 2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz
- 1.20.6.5. Produto protegido contra raios UV e entrada de água e poeira.

1.21. **Tomadas RJ45**

- 1.21.1. Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto)

1.22. **AMBIENTES INTERNOS:**

1.22.1. Todos os mobiliários deverão ser confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência;

1.22.2. Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade

1.23. **Estrutura interna do salão de atendimento.**

1.23.1. Deverá ser instalado 05 postos de atendimento com separação entre cada atendimento com divisórias de policarbonato;

1.23.2. 01 (um) Gabinete conjugado do piso ao teto com portas na parte inferior, nicho para impressora multifuncional com prateleira superior e módulo com porta basculante próximo ao teto, deverá ser utilizado para guarda de materiais de escritório, medidas aproximadas de L x P x A : 800 x 500 x 1850mm;

1.23.3. 05 (cinco) mesas de atendimento com 780mm x 550mm (aproximadamente) com cantos arredondados, com base de sustentação em tubo de aço inox, com tomadas na área superior para conexão de notebook e carregamento de celular;

1.23.4. 05 (cinco) armários aéreos com porta basculante, com articulador metálico de alta resistência mecânica (dispensando a utilização de pistões a gás), instalados sobre cada uma das mesas de atendimento, deverá ser instalada no tamponamento inferior iluminação em led linear em perfil de alumínio extrudado com tampa em polietileno; Deverão possuir chave para fechamento, as chaves deverão possuir o mesmo segredo;

1.23.5. 01 (um) Gabinete conjugado para copa com pia e espaço para Microondas, Cafeteira, Purificador de água refrigerado e nicho para frigobar, também deverá possuir portas e gavetas para armazenamento de insumos;

1.23.6. 05 (cinco) Cadeiras com rodízios; com espaldar médio, com rodízios, com encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular revestido em tela flexível à base de poliéster de cor preta. Assento estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de alta resiliência e alta densidade, isenta de CFC. Deve possuir mecanismo de reclinção oscilante de assento e encosto com parada na posição laboral, ajuste manual de tensão, pistão a gás para ajuste de altura do assento, acabamento cromado da coluna e base cinco patas arcadas em aço carbono cromado com acabamentos injetados em polipropileno e rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Largura do assento de no mínimo 470mm e profundidade de 460mm, largura mínima do encosto de 445mm e altura de 500mm. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 3 anos nas

estruturas metálicas com função de sustentação. Deve atender a norma ABNT NBR 13962 : 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório.

1.23.7. A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia.

1.23.8. 05 (cinco) Cadeiras de base fixa com espaldar médio, com encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular revestido em tela flexível à base de poliéster de cor preta. Assento estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de alta resiliência e alta densidade, isenta de CFC. De base fixa deve possuir estrutura em “S”, com assento em balanço, fabricada em tubo de aço carbono e sapatas envoltivas injetadas em polipropileno, 100% reciclável. Acabamento cromado da coluna e base cinco patas arcadas em aço carbono cromado com acabamentos injetados em polipropileno e rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Largura do assento de no mínimo 480mm e profundidade de 465mm, largura mínima do encosto de 445mm e altura de 450mm. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 03 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação; Deve atender a norma ABNT NBR 13962 : 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório.

1.23.9. A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia.

1.24. 05 (cinco) Divisores de Policarbonato: deverão ser instalados no tampo de cada mesa de atendimento 01 Divisor Transparente feito em Policarbonato com suporte inferior; com medidas 500 X 750 mm (aproximadamente).

1.25. 04 (quatro): Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico: No salão de atendimento deverá haver extintor de incêndio padrão ABC com no mínimo 4kg com suporte metálico;

1.26. 01 (um) Frigobar com capacidade mínima de 76 litros: Com capacidade mínima de 76 litros de armazenagem, na cor branca, 220 volts, gaveta transparente, porta reversível, prateleiras modulares e prateleiras na porta.

1.27. 01 (uma) Smart TV 32 “: HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB – **para a área interna:** Tela 32” HD - Resolução 1366x768; WideScreen 16:9; Frequência 60Hz Motion Rate; HDR; Recursos TV: Receptor DTV integrado; Recursos SMART TV com reconhecimento de Voz; Potência de Som: 2 x 5 W; 01 porta LAN (Ethernet); 02 entradas HDMI; 01 entrada USB; 01 entrada Vídeo Componente/Composyo (Y/Vídeo Pr/Pb); 01 entrada de Áudio Estéreo/Mono; 01 Entrada ANT/CABLE; Wi-Fi integrado; Bluetooth.

1.28. 01 (uma) Smart TV 40”: HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB – **para a área externa:** Deverá ser previsto suporte externo e ponto de alimentação 220v; Tela 40” HD - Resolução 1366x768; WideScreen 16:9; Frequência 60Hz Motion Rate; HDR; Recursos TV: Receptor DTV integrado; Recursos SMART TV com reconhecimento de Voz; Potência de Som: 2 x 5 W; 01 porta LAN (Ethernet); 02 entradas HDMI; 01 entrada USB; 01 entrada Vídeo Componente/Composyo (Y/Vídeo Pr/Pb); 01 entrada de Áudio Estéreo/Mono; 01 Entrada ANT/CABLE; Wi-Fi integrado; Bluetooth.

1.29. 01 (um) Micro ondas 32 ls: Alojado na bancada traseira com frente espelhada, painel Integrado e Display Função tira odor Consumo (kWh) 1.4 kWh Potência (W) 900W Tensão: 220v.

1.30. 01 (uma) Cafeteira 220 V: alojada na bancada traseira na cor preta Material: inox. Número de xícaras: de 04 a 20. Tipo de café: pó. Jarra: térmica de inox. Desligamento automático. Alimentação: 220 Volts. Potência: 1000 Watts.

1.31. Bebedouro elétrico de mesa, Refrigeração: Água Natural e Gelada; Com proteção Antibactérias; Com refil de tecnologia e filtragem classe A; Alimentação: 220 Volts.

1.32. 08 (oito) cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado, com encosto reclinável, assento e encosto anatômicos, feitos em madeira compensada de 10mm, estofada com espuma de alta densidade (D-33 assento e D-28 encosto) com revestimento em tecido. Estrutura com proteção antiferruginosa, confeccionada em tubo de aço carbono ¾" (19mm) com paredes de 1,2mm, pintura epóxi-pó cromado. Deve possuir ponteiros plásticos nos pés. Faixa de peso suportado: 100 a 120kg. Dimensões mínimas: Aberta: Largura de 43,5cm, profundidade de 54cm e altura de 80cm. Fechada: Largura de 43,5cm, profundidade de 7,5cm e altura de 91cm.

1.33. Todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado pelo fabricante dos equipamentos, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade.

1.34. **Quadro resumo dos equipamentos e mobiliários:**

1.34.1.

Item	Qt.	DESCRIÇÃO
01	05	Cadeiras com rodízios;
02	05	Cadeiras de base fixa;
03	05	Divisores de Policarbonato;
04	01	Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico;
05	01	Frigobar com capacidade mínima de 76 litros;
06	01	TV 32 " : HD com conversor digital 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área interna;
07	01	TV 40 " : HD com conversor digital 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área externa;
08	01	Micro ondas 32 ls : alojado na bancada traseira;
09	01	Cafeteira 220 V : alojada na bancada traseira;
10	01	Purificador de água refrigerado;
11	08	Cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado;

1.35. **TOLDOS:**

1.35.1. Deverá possuir 02 (dois) toldos instalados na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual;

1.35.2. Lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas).

1.35.3. Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço.

1.35.4. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).

1.35.5. A licitante deverá apresentar a marca e o modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).

1.36. **IDENTIFICAÇÃO VISUAL :**

1.36.1. Deverá fazer parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual

(plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A contratante enviará as informações no momento oportuno.

1.36.2. Especificação técnica mínima do Grafismo:

1.36.2.1. Envelopamento parcial, sendo no capô, laterais, traseira do veículo e retrovisores, deverá ser fornecido para aprovação o projeto de pintura e grafismo de acordo com o modelo de referência fornecido pelo CONTRATANTE; deverá ser indicada a tonalidade de cores CMYK e medidas dos logotipos e textos do grafismo com as seguintes especificações:

a) **Carroceria:** Impressão Digital 4 Cores em Película Oracal ORAJET 3651 ou 3M Scotchal D5000, ou superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.

b) **Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas:** impressão digital em 4 Cores; Aplicação de adesivo laminação de proteção após a impressão;

Tecnologia para transformação: recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo; Ausência de bolhas, ressaltos e cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; a aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).

1.36.3. No ato da vistoria deverá ser apresentado os boletins técnicos do material utilizado e relatório de aplicação com registro fotográfico das embalagens e etiquetas do material utilizado, em caso de reprovação da aplicação a licitante arcará com os custos de deslocamento de equipe e material para nova aplicação, não serão aceitas reaplicações locais ou sobreposições de adesivos, ocorrendo reprovação, todo o material deverá ser substituído.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

2. DO EMPLACAMENTO:

2.1. O veículo deverá ser devidamente licenciado e emplacado no DETRAN do Estado do Rio de Janeiro, observado o disposto pela legislação pertinente, devendo ainda serem entregues todos os documentos pertinentes a sua legalização (DUT, CRLV, etc.).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE AMPUERO DA SILVA, Diretor de Material, Patrimônio e Transporte**, em 20/09/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270589** e o código CRC **3E4DBC7E**.

Referência: Processo nº E-20/001.000860/2023

SEI nº 1270589

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023.

Processo nº E-20/001.000860/2023

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PARA ENTREGA - MICRO ÔNIBUS - ANO 2022/MODELO 2023

1.1. Os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação dos veículos em UNIDADE MÓVEL devem ser novos e de primeiro uso.

1.1.1. Na entrega da unidade móvel (Micro Ônibus) será obrigatória a emissão de nova ART do projeto executado.

1.2. O veículo deverá ser adesivado pela CONTRATADA com adesivos conforme o manual de identidade a ser entregue pela DPRJ.

1.3. **A quantidade a ser fornecida será de 02 (duas) unidades do veículo do tipo micro ônibus rodoviário customizado.**

1.4. **CHASSIS:**

1.4.1. **Motorização:** motor movido a diesel atendendo no mínimo norma de emissões PROCONVE P7 / EURO V; Motor Turbo e Intercooler com 04 cilindros em linha, com potência mínima de 156CV.

1.4.2. **Sistema elétrico:** sistema com tensão nominal 24v; Bateria 12V/100Ah (02 unidades); alternador mínimo de 80 A - 28 V.

1.4.3. **Transmissão:** tipo mecânica, com o mínimo de marchas 5 à frente (sincronizadas), 1 à ré; Tração 4x2.

1.4.4. **Embreagem:** tipo monodisco a seco; diâmetro mínimo de 325(mm).

1.4.5. **Eixos:** eixo dianteiro com viga "I" em aço forjado; eixo traseiro rígido em aço estampado com diferencial; eixo de tração no mínimo 4,10:1;

1.4.6. **Pneus:** no mínimo 215/75R 17,5.

1.4.7. **Direção:** hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

1.4.8. **Rodas:** aros das rodas mínimo de 6.0" x 17.5"/Pneus 215/75R17,5.

1.4.9. **Freios:** freio de serviço A ar, "S" came, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema ABS; freio de estacionamento câmara de molas acumuladoras; freio motor: válvula borboleta no escapamento.

1.4.10. **Capacidade de Abastecimento:** tanque de combustível no mínimo 145 litros; reservatório de ureia (arla 32) no mínimo 16 litros.

1.4.11. **Dimensões do chassi:** entre eixos no mínimo 4.500mm;

1.4.12. **Pesos e capacidades:** PBT- Peso Bruto Total no mínimo 9.150 kg.

1.5. **CORPO DA CARROCERIA:**

1.5.1. **Dimensões da Carroceria:** comprimento total encaroçado mínimo de 9100 (mm);

- 1.5.2. **Pintura:** original de fabrica, na cor branca;
- 1.5.3. **Altura externa mínima:**de 2900 (mm);
- 1.5.4. **Largura externa mínima:** de 2380 (mm);
- 1.5.5. **Lotação mínima: da cabine do motorista:** 01 motorista, 01 passageiro.
- 1.5.6. **Órgão de aprovação:** CONTRAN RESOLUÇÃO 445/15320 007/2018.
- 1.6. **Portas de acesso, espelhos e retrovisores:**
- 1.6.1. Acessível com plataforma elevatória para cadeirante conforme resolução do CONTRAN;
- 1.6.2. Portaria 151/269 INMETRO a partir de 07/18;
- 1.6.3. Porta de acesso à Unidade Móvel somente na dianteira, modelo urbana de duas folhas, com largura mínima de 1000(mm);
- 1.6.4. Elevador com acessibilidade para cadeirante (caso não seja de série deverá ser instalado);
- 1.6.5. Espelhos retrovisores situados no lado esquerdo e direito;
- 1.6.6. Para-brisa bipartido com limpador elétrico;
- 1.7. **ITENS DE SEGURANÇA:**
- 1.7.1. Cinto de segurança de 03 pontos para o motorista e ajudante na cabine;
- 1.7.2. Mecanismo de estepe com aro e pneu;
- 1.7.3. Válvula de alívio junto a porta;
- 1.7.4. Instalação de alarme sonoro para marcha ré;
- 1.7.5. Um extintor de incêndio tipo ABC 6Kg na cabine do motorista;
- 1.7.6. Três janelas de emergência do lado direito e três do lado esquerdo com martelo;
- 1.7.7. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados;
- 1.8. **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SOM:**
- 1.8.1. Iluminação externa conforme padrão Brasil;
- 1.8.2. Instalação de break-light na traseira;
- 1.8.3. Farol auxiliar de neblina;
- 1.8.4. Acionamento de farol de neblina conjugado com a ignição (via D+);
- 1.8.5. Itinerário eletrônico integrado ao painel base com leds na cor branca;Sanefa no para-brisa do lado esquerdo.
- 1.8.6. **Rádio AM e FM** na cabine do motorista e Kit multimídia.
- 1.8.7. **Antena para rádio:** Externa;
- 1.8.9. **Posição central elétrica:** Atrás da roda dianteira.
- 1.9. **CABINE DO MOTORISTA:**
- 1.9.1. Ar condicionado frontal na cabine do motorista, com acionamento no botão no painel com veículo em funcionamento “ligado”;
- 1.9.2. Cabine com divisória e porta de acesso interna;
- 1.9.3. Poltronas com cinto de segurança de 03 pontos para o motorista e ajudante;
- 1.9.4. Janelas coladas com vidro fumê.
- 1.10. **INFRAESTRUTURA INTERNA:**
- 1.10.1. Deverá ser desenvolvida para transporte de equipe e atendimento itinerante, com ambiente climatizado. O Equipamento deverá ser projetado para proporcionar um atendimento com máxima segurança biológica no ambiente interno.Deverá ser desenvolvida para transporte de equipe e atendimento itinerante, com ambiente climatizado. O Equipamento deverá ser projetado para proporcionar um atendimento com máxima segurança biológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referencia.
- 1.11. **INFRAESTRUTURA ELÉTRICA:**
- 1.11.1. Toda a estrutura elétrica deverá ser desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 127 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 127/220volts - bifásico.
- 1.11.2. **Comando Elétrico:** 01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente

diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 127/220V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo, tensão e frequência, com referencia ao sistema das opções de entrada de energia.

1.11.3. **Cabos flexíveis:** anti chamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo.

1.11.4. **Cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica:** 01 (uma) extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 40m de comprimento (podendo ser em duas partes), uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo.

1.12. **Sistema de iluminação:**

1.12.1. **Interna:** lâmpadas tubulares LED 1,20 Metro 20W, branca fria; em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413;

1.12.2. **Externa:** 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira);

1.12.3. **Iluminação de emergência:** Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w;

1.12.4. **Interruptores:** de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V;

1.12.5. **Tomadas:** de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos.

1.13. **INFRAESTRUTURA ELÉTRICA AUXILIAR (NOBREAK):**

1.13.1. Estabilizador microprocessador tipo nobreak com entrada bivolt automático, que atenda à norma NBR 14373:2006, com: LED bicolor no painel frontal; chave liga/desliga embutida, fusível rearmável móvel; ao menos quatro tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; entrada auxiliar para baterias e para rede estabilizada; autonomia para atender a demanda dos equipamentos de monitoramento, informática e telefonia através de baterias internas.

1.13.2. Bateria auxiliar para autonomia do Nobreak: bateria de 100 amperes (mínimo) de ciclo profundo devidamente instaladas e fixadas em suporte metálico, provido de bandeja inferior, que possibilita a fixação e o não deslocamento lateral ou frontal das baterias auxiliares, cabos de transmissão de corrente dentro da norma ABNT 14197.

1.13.3. Autonomia: No mínimo 1 hora para os Roteadores e computadores. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no sistema.

1.14. **SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES:**

1.14.1. Além de conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista e área de transporte de equipe (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante), deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a NBR 5858 e/ou demais normas aplicáveis;

1.14.2. O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna a 20 graus Celsius quando a temperatura externa estiver a cima desta marca com as portas fechadas;

1.14.3. Aparelho de ar condicionado de teto tipo RV 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor

desligado usando energia elétrica externa 220/380 volts e gerador, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete.

1.14.4. Capacidade de refrigeração mínima nominal de 12.000 BTUs cada. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico.

1.14.5. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 120V, 60 Hz. Aproximadamente 3.500 watts.

1.14.6. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325l/min.

1.14.7. Deverá possuir manta filtrante antiviral atendendo a ISO 18184 e antibacteriana conforme norma internacional JIS L 1902.

1.14.8. 01 (um) – Cortina de Ar instalada acima da porta de entrada do salão ; Deve possuir controle remoto; vazão de Ar Unidade Interna (máxima) [m³/min]: 25.33; Nível de Ruído Máximo Interno (dB(A)): 57 dB; 220v monofásico.

1.15. TECNOLOGIA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR CONTRA MICRORGANISMOS:

1.15.1. Deverá promover a segurança biológica da unidade contra microorganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica.

1.15.2. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos a saúde humana). Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts. Temperatura de operação: -5°C até 55°C. Cobertura: até 50 m² cada unidade.

1.15.3. A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto;

1.15.4. Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;

1.15.5. Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento;

1.15.6. Documentos estes que deverão ser apresentados sob pena de desclassificação, juntamente com os documentos de Habilitação Técnica e Proposta Comercial, comprovando vínculo entre o licitante, empresa adaptadora e fornecedor, com rastreabilidade para o processo.

1.16. INFRAESTRUTURA DE DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) E REDE:

1.16.1. Todos os pontos lógicos disponibilizados e ativos de rede deverão ser acomodados e/ou distribuídos em rack Rack 19" com Porta Frontal Acrílica e chave, específico e com dimensionamento suficiente para acomodar todos os equipamentos.

1.16.2. COMPONENTES:

1.16.2.1. **01 (um) Switch 16 portas Gigabit** padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps com suporte para fixação em rack de 19".

1.16.2.2. **01 (um) Roteador Wireless com as seguintes características:**

a) Protocolos: 802.11ax/ac/n/a 2 x 2 & 802.11ax/n/b/g 2 x 2, MU-MIMO

b) velocidade máxima na rede Wireless até 2976Mbps

c) Frequência 2.4 GHz: 574 Mbps

d) Frequência 5 GHz: 2402 Mbps

1.16.2.3. Segurança: TrustZone Security, Algoritmos à prova de força bruta, WPA3, Firewall, DMZ, PAP / CHAP, DMZ / proteção a ataque em DoS.

1.16.2.5. Conectividade:

- a) 01 Porta padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX - WAN
- c) 04 ou mais portas padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX - LAN

1.16.2.7. Alimentação:

- a) 01 Entrada de alimentação 12V DC

1.16.2.9. Demais características:

- a) Anatel - Numero de Registro;
- c) · Indicador Power - Alimentação;
- e) · Indicador CPU - Funcionamento do aparelho;
- g) · Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio;
- i) · Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN;
- k) · 04 ou mais Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN;

1.16.3. Indicador Power - Alimentação; 01 Indicador CPU - Funcionamento do aparelho; 01 Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio; 01 Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN; 04 Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN.

1.17. **01 (uma) Antena (Recepção do sinal da operadora)**

1.18.1. Para conexão de Internet de longo alcance 2G/3G/4G/5G com antena direcional de alto ganho integrada;

1.18.3. Desbloqueado para aceitar Chip (micro) das operadoras;

1.18.5. Velocidade de download de 70 Mbps; ou superior.

1.18.7. Conexão Ethernet RJ45 para Roteador WiFi;

1.18.9. Alimentação 12 VDC;

1.18.11. Tecnologia de Bandas de frequência:

1.18.12.1. 5G: 600 e 700 MHz, 26 e 28 Ghz e 38 e 42 GHz.

1.18.12.3. 4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz

1.18.12.5. 3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz

1.18.12.7. 2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz

1.18.12.9. Produto protegido contra raios UV e entrada de água e poeira.

1.18.12.11. **Tomadas RJ45:** modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto).

1.19. **SISTEMA DE REVESTIMENTO INTERNO:**

1.19.1. Composto de estrutura da carroceria e reforços, isolamento térmico e revestimento conforme figura abaixo:



1.19.2. Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.

1.19.3. Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de

limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características retardantes a chama, deverá possuir classificação II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR); Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas; Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas; Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas.

1.19.4. Paredes (divisórias) estruturadas através de tubos de alumínio 30 x 20mm com paredes de 2mm de espessura revestidos em ACM; Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais.

1.19.5. Painéis, na cor branca, deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.

1.19.6. As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

1.19.7. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração.

1.19.8. Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno.

1.19.9. Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.

1.20. **ASSOALHO:**

1.20.1. Compensado naval de no mínimo 14mm revestido em Passadeira vinílica:

1.20.1.1. **Compensado Naval:** especificação técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².

1.20.1.2. **Passadeira Vinílica :** especificação técnica: Material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, mantas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso deverá possuir tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa facilitando a manutenção. A superfície inferior deverá possuir uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso.

1.21. **CONFIGURAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS PARA OS AMBIENTES INTERNOS:**

1.21.1. Todos os mobiliários confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima 30mm nas partes estruturais, capaz de resistir a esforços e torções características deste tipo de plataforma móvel, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água, revestimentos na cor branca ou ovo , ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência.

1.21.2. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo.

1.21.3. Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco;

1.21.4. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam; puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio; portas dos armários com chaves de segredo combinado.

1.21.5. O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela Contratante, antes do início de sua manufatura.

1.21.6. **Estrutura interna do salão de atendimento:** o veículo deverá ser adaptado para funcionamento da Unidade Móvel de Atendimento, com todas as instalações, mobiliários, aparelhos e equipamentos especificados neste Termo conforme configuração abaixo:

1.21.6.1. 06 (seis) – Postos de Atendimento, sendo 02 mesas linear posicionadas no fundo da unidade e mais 04 mesas individuais, confeccionados em chapa de madeira compensado naval com espessura de 30 mm nas partes estruturais e 15 mm nas demais, acabamento em fórmica na cor carvalho/alumínio, bordas arredondadas, deverá ser previsto pés em aço com acabamento cromado em todas as mesas laterais.

1.21.6.2. 06 (seis) Cadeiras com rodízios; Cadeira de espaldar baixo com rodízios, com encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular revestido em tela flexível à base de poliéster de cor preta. Assento estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de alta resiliência e alta densidade, isenta de CFC. Deve possuir mecanismo de reclinção oscilante de assento e encosto com parada na posição laboral, ajuste manual de tensão, pistão a gás para ajuste de altura do assento, acabamento cromado da coluna e base cinco patas arcadas em aço carbono cromado com acabamentos injetados em polipropileno e rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Largura do assento de no mínimo 470mm e profundidade de 460mm, largura mínima do encosto de 445mm e altura de 500mm; Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação. Deverá atender a norma ABNT NBR 13962 : 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia.

1.21.6.3. 07 (sete) Cadeiras fixas; Cadeira de espaldar baixo fixa com encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular revestido em tela flexível à base de poliéster de cor preta. Assento estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de alta resiliência e alta densidade, isenta de CFC. Deve possuir mecanismo de reclinção oscilante de assento e encosto com parada na posição laboral, ajuste manual de tensão, base em aço carbono cromado com acabamentos injetados em polipropileno; Largura do assento de no mínimo 470mm e profundidade de 460mm, largura mínima do encosto de 445mm e altura de 500mm; Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação. Deverá atender a norma ABNT NBR 13962 : 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia.

1.21.6.4. 01 (um) – Armário para acomodação do Bebedouro; confeccionado em chapa de madeira compensado naval com espessura de 30 mm nas partes estruturais e 15 mm nas demais, acabamento em fórmica na cor carvalho e bordas arredondadas de PVC, deverá possuir 3 portas , puxador cromado e chave.

1.21.6.5. 01 (um) – Armário para acomodação de materiais para escritório e utensílios; Confeccionado em chapa de madeira compensado naval com espessura de 30 mm nas partes estruturais e 15 mm nas demais, acabamento em fórmica na cor carvalho e bordas arredondadas

de PVC, deverá possuir 3 portas , puxador cromado e chave.

1.21.6.6. 06 (seis) Divisores de Policarbonato que deverão ser instalados no tampo de cada mesa de atendimento 01 Divisor Transparente feito em Policarbonato com suporte inferior em alumínio com medidas 500 X 750 mm (aproximadamente).

1.21.6.7. 01(um) Bebedouro elétrico de mesa com refrigeração: Água Natural e Gelada; Com proteção Antibactérias; Com refil de tecnologia e filtragem classe A; Alimentação: 220 Volts.

1.21.6.8. Deverá ter a instalação de 2(dois) extintores de incêndio “ABC” de 4 kg, com suporte de fixação metálico.

1.21.6.9. Deverá possuir 03 (três) – Lixeiras de (05) litros em aço inox com pedal.

1.22. CONFIGURAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS PARA OS AMBIENTES EXTERNOS:

1.22.1. 12 (doze) cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado. Cadeiras dobráveis e estofadas com encosto reclinável, assento e encosto anatômicos, feitos em madeira compensada de 10mm, estofada com espuma de alta densidade (D-33 assento e D-28 encosto) com revestimento em tecido. Estrutura com proteção antiferruginosa, confeccionada em tubo de aço carbono ¾” (19mm) com paredes de 1,2mm, pintura epóxi-pó cromado. Deve possuir ponteiros plásticos nos pés. Faixa de peso suportado: 100 a 120kg Dimensões mínimas: Aberta: Largura de 43,5cm, profundidade de 54cm e altura de 80cm Fechada: Largura de 43,5cm, profundidade de 7,5cm e altura de 91cm.

1.22.2. 01 (uma) Smart TV 32”: SmartTV HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área externa; Deverá ser previsto suporte externo e ponto de alimentação 220v; Tela 32” HD - Resolução 1366x768; WideScreen 16:9; Frequência 60Hz Motion Rate; HDR; Recursos TV: Receptor DTV integrado; Recursos SMART TV com reconhecimento de Voz; Potência de Som: 2 x 5 W; 01 porta LAN (Ethernet); 02 entradas HDMI; 01 entrada USB; 01 entrada Vídeo Componente/Composyo (Y/Vídeo Pr/Pb); 01 entrada de Áudio Estéreo/Mono; 01 Entrada ANT/CABLE; Wi-Fi integrado; Bluetooth.

1.22.3. TOLDO: Deverá possuir 01 (um) toldo instalados na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual; Lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas). Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço.

1.22.4. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).

1.22.5. A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).

1.23. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL:

1.23.1. Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa.

1.23.2. **Especificação técnica mínima do Grafismo:** Envelopamento parcial, sendo no

capô, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela CONTRATANTE à Licitante vencedora com as seguintes especificações:

1.23.2.1. **Carroceria:** Impressão Digital 4 Cores em Película 3M Scotchal D5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.

1.23.2.2. **Vidros Laterais:** Impressão Digital 4 Cores em Vinil adesivo perfurado para superfícies envidraçadas 3M Stochcal 8173. Laminação em película protetora para publicidade sobre vidro 3M Scotchal 8914i transparente ou modelo superior. Garantia mínima: 1 ano em uso externo contínuo.

1.23.2.3. **Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas:** Tecnologia para transformação: recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;

Recortes em todas as regiões de baixo relevo; Ausência completa de cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira); Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

2. DO EMPLACAMENTO

2.1. O veículo deverá ser devidamente licenciado e emplacado no DETRAN do Estado do Rio de Janeiro, observado o disposto pela legislação pertinente, devendo ainda serem entregues todos os documentos pertinentes a sua legalização (DUT, CRLV, etc.).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE AMPUERO DA SILVA, Diretor de Material, Patrimônio e Transporte**, em 20/09/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270591** e o código CRC **35491DC9**.

Referência: Processo nº E-20/001.000860/2023

SEI nº 1270591

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023.

Processo nº E-20/001.000860/2023

1. MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA 2 (DOIS) ÔNIBUS				
A - CHASSIS				
Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	CHASSIS: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.4.1 a 1.4.19	2		
SUB TOTAL A (informar o preço total do item 1)				
B - CARROCERIA				
Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
2	CORPO DA CARROCERIA: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.5.1 a 1.5.22	2		
3	SISTEMAS INTERIORES: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.6.1 a 1.6.15	2		
4	SISTEMAS ELÉTRICO,ELETRÔNICO;PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO : vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.7.1 a 1.7.7	2		
5	SISTEMA DE SOM: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.8.1 a 1.8.3	2		
6	SISTEMA TÉRMICOS: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.9.1 a 1.9.2	2		
SUB TOTAL B (Informar a soma dos preços totais dos itens de 2 a 6)				
C - ADAPTAÇÕES				
Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
7	SISTEMA ELETRICO AUXILIAR (NOBREAK): vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.10.1 a 1.10.8	2		
8	GRUPO GERADOR: vide anexo 1A Item Relacionado: 1.11	2		

9	COMANDO ELÉTRICO: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.12.1 a 1.12.4	2		
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.13.1 a 1.13.6	2		
11	SISTEMA HIDRÁULICO: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.14.1 a 1.14.8	2		
12	CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.15.1 a 1.15.8	2		
13	TECNOLOGIA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR CONTRA MICRORGANISMOS: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.16.1 a 1.16.5	2		
14	REVESTIMENTO INTERNO: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.17.1 a 1.17.8	2		
15	ASSOALHO: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.18.1 a 1.18.2	2		
16	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) E REDE: vide anexo 1A Itens Relacionados: 1.19.1 a 1.21.1	2		

SUB TOTAL C (Informar a soma dos preços totais dos itens de 7 a 16)

D - AMBIENTES INTERNOS

Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
17	Postos de Atendimento: vide anexo 1A Item Relacionado: 1.23.1	10		
18	Gabinete conjugado do piso ao teto: vide anexo 1A Item Relacionado: 1.23.2	2		
19	Mesas de atendimento com 780mm x 550mm: vide anexo 1A Item Relacionado: 1.23.3	10		
20	Armários aéreos: vide anexo 1A Item Relacionado: 1.23.4	10		
21	Gabinete conjugado para copa vide anexo 1A Item Relacionado: 1.23.5	2		
22	Cadeira de espaldar médio com rodízios vide anexo 1A: Itens Relacionados: 1.23.6 a 1.23.7	10		
23	Cadeira de espaldar médio de base fixa vide anexo 1A: Itens Relacionados: 1.23.8 a 1.23.9	30		
24	Divisores de Policarbonato: vide anexo 1A Item Relacionado: 1.24.	10		
25	Extintor de incêndio: vide anexo 1A Item Relacionado: 1.25	8		

26	Frigobar vide anexo 1A: Item Relacionado: 1.26	2		
27	Smart TV 32 “vide anexo 1A: Item Relacionado: 1.27	2		
28	Smart TV 40 “vide anexo 1A: Item Relacionado: 1.28	2		
29	Micro-Ondas 32 litros vide anexo 1A: Item Relacionado: 1.29	2		
30	Cafeteira vide anexo 1A vide anexo 1A: Item Relacionado: 1.30	2		
31	Bebedouro elétrico de mesa vide anexo 1A vide anexo 1A: Item Relacionado: 1.31	2		
32	Cadeiras dobráveis mesa vide anexo 1A vide anexo 1A: Item Relacionado: 1.32	16		
SUB TOTAL D (Informar a soma dos preços totais dos itens de 17 a 32)				
E - TOLDOS				
Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
33	TOLDOS: vide anexo 1A vide anexo 1A: Itens Relacionados: 1.35.1 a 1.35.5	4		
SUB TOTAL E (informar o preço total do item 33)				
F – IDENTIFICAÇÃO VISUAL - PLOTAGEM				
Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
34	PLOTAGEM: vide anexo 1A vide anexo 1A: Itens Relacionados: 1.36.1 a 1.36.3	2		
SUB TOTAL F (informar o preço total do item 34)				
PREÇO TOTAL GERAL ÔNIBUS (Resultante da soma dos SUB TOTAIS de A+B+C+D+E+F)				
PREÇO TOTAL GERAL ÔNIBUS POR EXTENSO				

MODELO PROPOSTA DE PREÇO – PARA 2 (DOIS) UNIDADES DE MICRO ÔNIBUS				
A - CHASSIS				
Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	CHASSIS: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.4.1 a 1.4.12	2		

SUB TOTAL A (informar o preço total do item 1)				
B - CARROCERIA				
Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
2	CORPO DA CARROCERIA: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.5.1 a 1.10.1	2		
SUB TOTAL B (informar o preço total do item 2)				
C - ADAPTAÇÕES				
3	SISTEMA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA: vide anexo 1b Itens Relacionados: 1.11.1 a 1.12.5	2		
4	SISTEMA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA AUXILIAR (NOBREAK): vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.13.1 a 1.13.3	2		
5	SISTEMA CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.14.1 a 1.14.8	2		
6	TECNOLOGIA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR CONTRA MICRORGANISMOS: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.15.1 a 1.15.6	2		
7	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) E REDE: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.16.1 a 1.16.2.5	2		
8	SISTEMA DE REVESTIMENTO INTERNO: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.17.1 a 1.17.9	2		
9	ASSOALHO: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.18.1 a 1.18.1.2	2		

10	POSTOS DE ATENDIMENTO: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.19.6.1	8		
11	CADEIRAS COM RODIZIOS: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.19.6.2	16		
12	CADEIRAS BASE FIXA: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.19.6.3	14		
13	ÁRMARIO PARA BEBEDOURO: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.19.6.4	2		
14	ÁRMARIO PARA ESCRITORIO: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.19.6.5	2		
15	DIVISORES POLICARBONATO: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.19.6.6	12		
16	BEBEDOURO: vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.19.6.7	2		
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO : vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.19.6.8	4		
18	LIXEIRAS : vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.19.6.9	6		
19	CADEIRAS DOBRÁVEIS : vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.20.1	24		
20	SMART TV 32" : vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.20.2	2		
21	TOLDO : vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.20.3	2		
22	SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL(PLOTAGEM): vide anexo 1B Itens Relacionados: 1.21.1 a 1.21.2.3	2		
SUB TOTAL C (Informar a soma dos preços totais dos itens de 3 a 12)				
PREÇO TOTAL GERAL MICRO ÔNIBUS (Resultado da soma dos SUB TOTAIS de A+B+C)				

PREÇO TOTAL GERAL MICRO ÔNIBUS POR EXTENSO	
---	--

PROPOSTA DO PREÇO TOTAL GERAL RESULTANTE DA SOMA DO PREÇO TOTAL GERAL DO ÔNIBUS + PREÇO TOTAL GERAL DO MICRO ÔNIBUS		
A PREÇO TOTAL GERAL PARA 1 (UM) ÔNIBUS	B PREÇO TOTAL GERAL PARA 3(TRÊS) UNIDADES DE MICRO ÔNIBUS	C = (A + B) PREÇO TOTAL GERAL
PREÇO TOTAL GERAL POR EXTENSO		



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE AMPUERO DA SILVA**, **Diretor de Material, Patrimônio e Transporte**, em 20/09/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

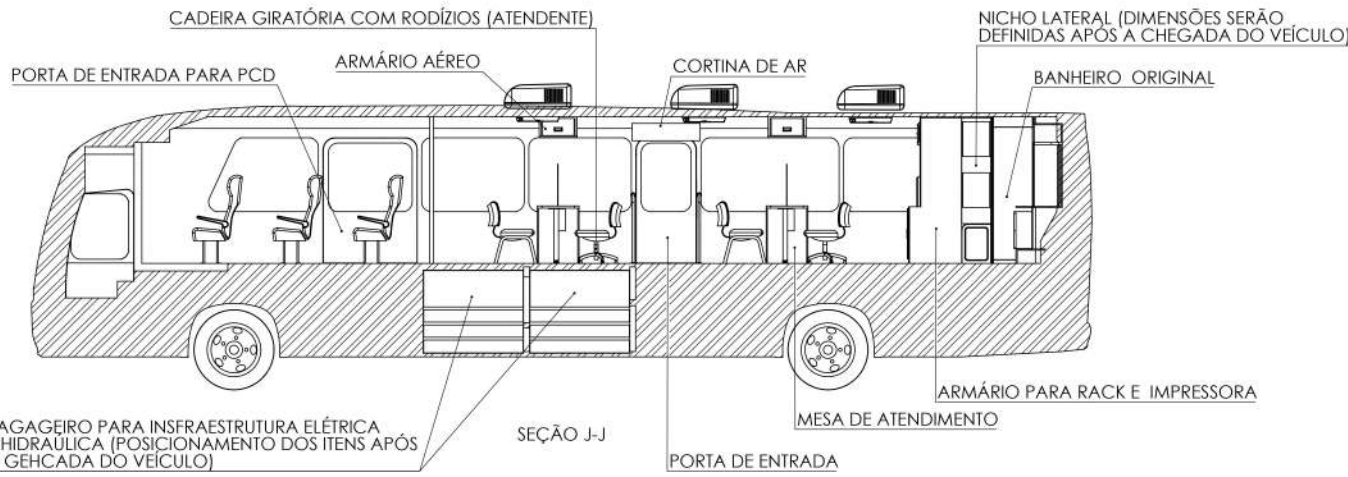
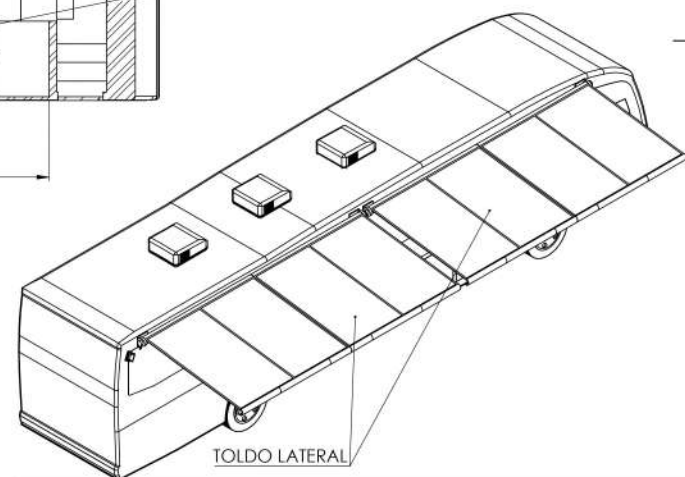
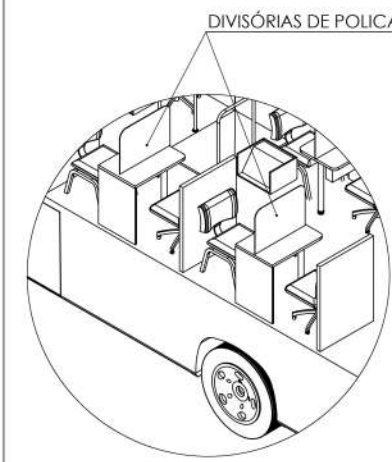
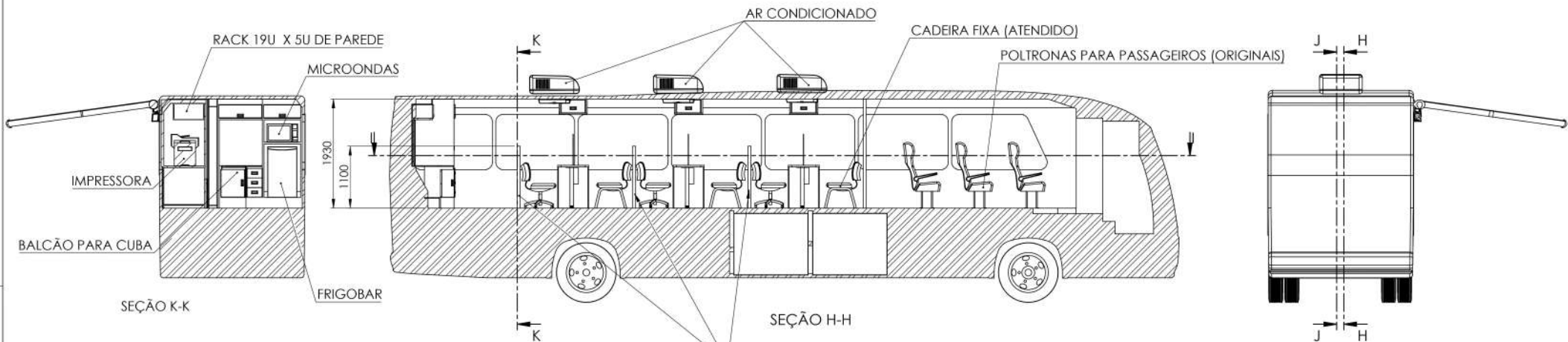


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270595** e o código CRC **BB8609D2**.

Referência: Processo nº E-20/001.000860/2023

SEI nº 1270595

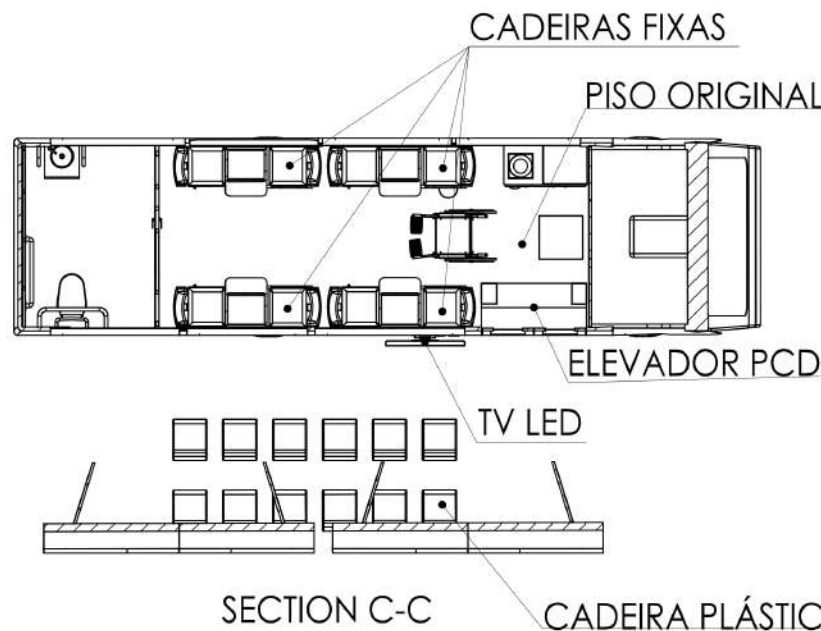
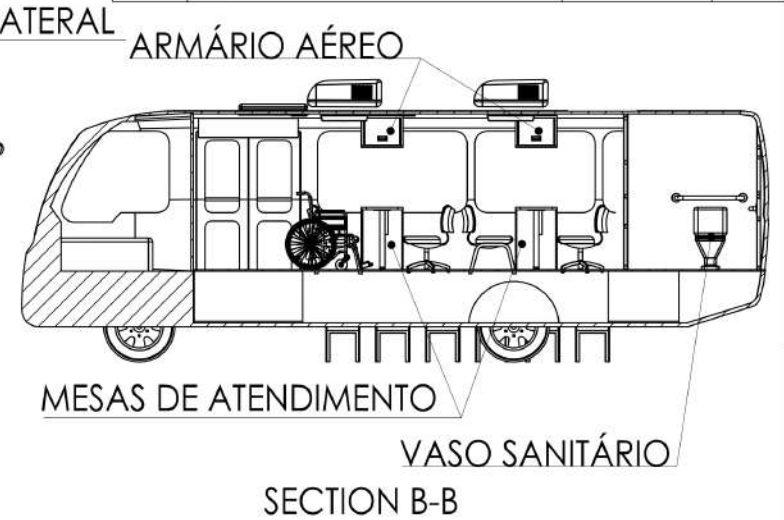
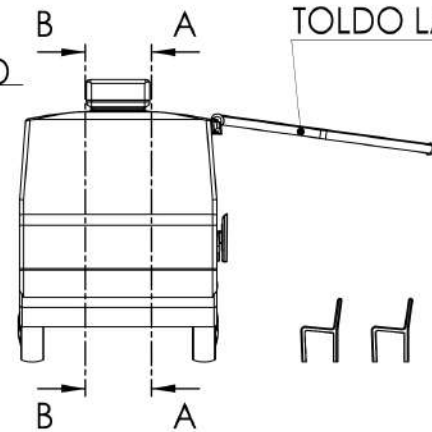
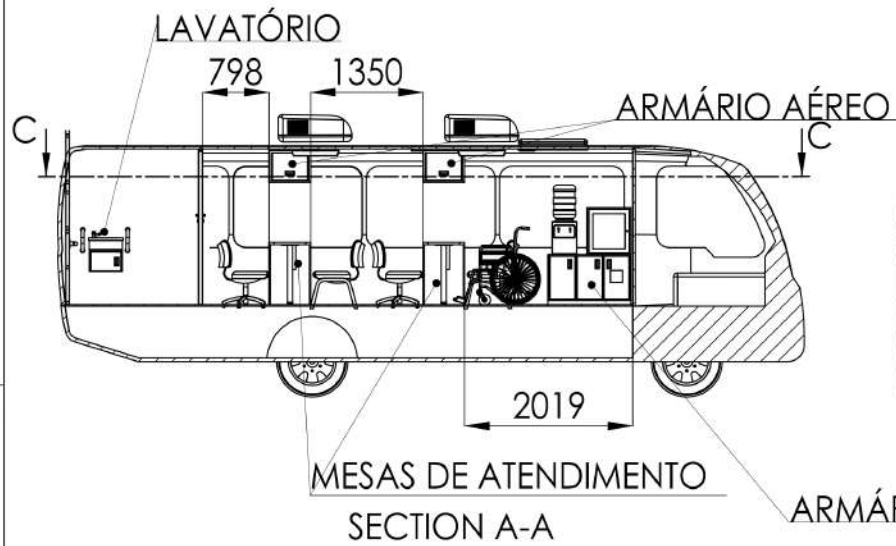
Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



LAYOUT MODELO - ÔNIBUS



Revisão	Descrição	Data de Aprovação	Resp.
-	-	-	-

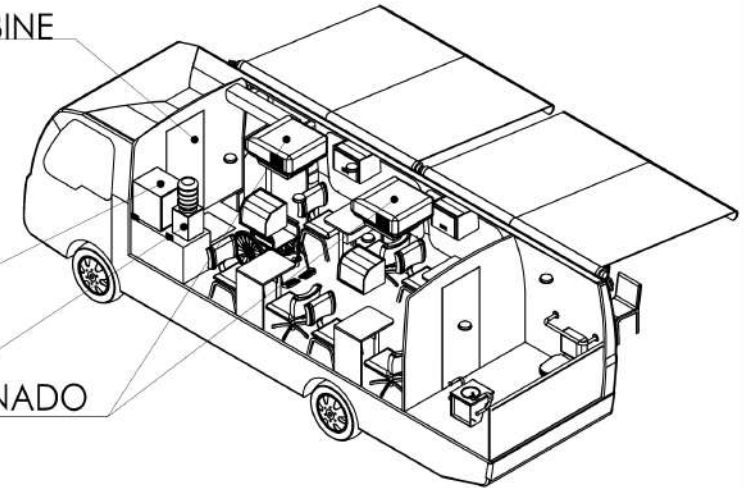


DIVISÓRIA DA CABINE

RACK DE INFORMÁTICA

BEBEDOURO

AR CONDICIONADO



SECTION C-C

CADEIRA PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS

TÍTULO DO DESENHO: LAYOUT GERAL - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO		Nº DO DESENHO:	REVISÃO: 00
DESENHO		Marca:	
PROJETO		Veículo:	
APROVAÇÃO		Modelo:	
CLIENTE :		OS Nº	
Unid. medida	Formato:	Escala:	Folha:
mm	A2	N/A	1/1
			DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quando não especificada, considerar tolerância de ± 1 mm